

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SC22335 – 88/88/22/10

COMITÉ DE REPRESENTANTES PERMANENTES

Trigésima Sexta Sessão Ordinária

25 - 26 de Junho de 2018

Nouakchott, Mauritânia

PRC/Draft/Rpt(XXXVI)

Original: Inglês/Francês

PROJECTO DE RELATÓRIO

ÍNDICE

SECÇÃO I:	INTRODUÇÃO	1
SECÇÃO II:	ADOPÇÃO DA AGENDA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	3
SECÇÃO III:	RELATÓRIOS DAS ACTIVIDADES DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP):	3
SECÇÃO IV:	RELATÓRIOS DA COMISSÃO.....	12
SECÇÃO V:	RELATÓRIOS DOS OUTROS ÓRGÃOS DA UA.....	27
SECÇÃO VI:	APRECIÇÃO DO PROJECTO DE AGENDA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO E PROJECTO DE AGENDA DE TRABALHOS DA 31ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA	53
SECÇÃO VII:	APRECIÇÃO DO PROJECTO DE DECISÕES E DE DECLARAÇÕES DO CONSELHO EXECUTIVO	53
Secção VIII:	ADOPÇÃO DO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)	53
SECÇÃO IX:	DIVERSOS	53
SECÇÃO X:	ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	54

PROJECTO DE RELATÓRIO DA TRIGÉSIMA-SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

SECÇÃO I: INTRODUÇÃO

1. A Trigesima Sexta Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) foi realizada de 25 a 26 de Junho de 2018, em Nouakchott, República Islâmica da Mauritânia, sob a presidência da Embaixadora Hope TUMUKUNDE GASATURA, Representante Permanente da República do Ruanda junto da União Africana e Presidente do Comité dos Representantes Permanentes.

a) CERIMÓNIA DE ABERTURA

i) Discurso do Secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Islâmica da Mauritânia

2. O Sr. Ahmed Mahmoud Ould Swaid Ahmed, Secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Islâmica da Mauritânia, deu as boas-vindas aos membros do CRP e às delegações à sua segunda casa, Mauritânia, para prepararem-se para a Sessão do Conselho Executivo e da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo. Assegurou aos participantes na reunião de que a Mauritânia, sob a liderança do Presidente, tem estado a preparar-se de forma diligente para a Cimeira, inclusive no que se refere à construção de um novo Centro de Conferências onde as reuniões terão lugar.

3. O Sr. Ould Swaid Ahmed referiu que os desafios enfrentados pelo continente levaram a União a empenhar-se e a criar resiliência no sentido de concretizar os objectivos nobres definidos pelos fundadores da Organização da Unidade Africana. Sublinhou a importância dos diferentes temas e questões que serão discutidos durante a Cimeira como uma reflexão da situação económica dinâmica no continente. Saudou os esforços dos Estados-membros e da Comissão que culminaram com a assinatura da Zona de Comércio Livre Continental Africana.

4. No contexto das reformas institucionais e de financiamento da UA, o Sr. Ould Swaid Ahmed recordou os participantes da importância de criar condições para que a União seja eficiente e auto-suficiente com vista a materializar as aspirações da Agenda 2063 e do seu Primeiro Plano de Implementação Decenal em prol de uma África pacífica e próspera que oferece uma vida condigna aos seus cidadãos. Em particular, saudou o compromisso e dedicação de todos os intervenientes em implementar o Tema de 2018, através da abordagem da corrupção no continente. Em conclusão, deu, mais uma vez, as boas-vindas a todas as delegações à Mauritânia e desejou deliberações bem-sucedidas.

ii) Observações de Abertura do Presidente do Comité dos Representantes Permanentes (CRP)

5. A Presidente do CRP, Representante Permanente da República do Ruanda na União Africana, a Sr^a Hope Tumukunde Gasatura deu as boas-vinda a todos os à 36^a

Sessão Ordinária do CRP, actualmente a decorrer em Nouackchott, de 25 a 26 de Junho de 2018. Ela exprimiu o seu apreço ao Governo e ao Povo da República Islâmica da Mauritânia pela calorosa recepção e hospitalidade concedidas a todas as delegações. Saudou igualmente o Governo e o Povo da Mauritânia pelos esforços incansáveis envidados para a preparação das reuniões da Cimeira.

6. Ela saudou o CRP pelo seu apoio e colaboração, bem como a disponibilidade uma vez que o Ruanda assumiu a Presidência em Janeiro de 2018. Agradeceu ainda o CRP pelo trabalho que já foi feito em Adis Abeba no que diz respeito à Agenda e o papel que o CRP desempenhou na preparação da Cimeira.

7. A Presidente do CRP agradeceu o Presidente da Comissão da UA, S.E. Moussa Faki Mahamat pela sua incansável tentativa de assegurar o funcionamento eficiente e regular das agendas da União. Apreciou as suas interações mensais com o CRP e o Conselho de Paz e Segurança. Agradeceu os Comissários, o Secretário-geral da Comissão e a todo o pessoal pelo seu trabalho árduo e o apoio ao CRP.

8. Evocando o tema do Ano 2018 sobre Combate à Corrupção, ela exortou os Estados-Membros para apoiarem os esforços de S.E. Mahmoud Buhari, Presidente da República Federal da Nigéria e líder no tema. Salientou também a importância de priorizar combate à corrupção a nível nacional.

9. No que se refere às principais realizações registadas nos últimos seis meses, ela realçou o seguinte: a Zona de Comércio Livre Continental Africana, o Protocolo relativo à Livre Circulação de Pessoas, o Direito de Residência e Direito de Estabelecimento, o Mercado Único de Transporte Aéreo Africano, as Reformas Institucionais e o auto-financiamento da UA, bem como a adopção da Posição Comum Africana para as Negociações de um Novo Acordo de Cooperação com a União Europeia sobre o futuro das relações UA/UE pós 2020. Instou todos os Estados-Membros, que ainda não o fizeram, a assinar e ratificar os instrumentos jurídicos adoptados e a assegurar a sua aplicação. Recordou igualmente o Retiro Conjunto do CRP e a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, em Nairobi, realizado nos dias 4 e 5 de Junho de 2018, conforme mandatado pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2018, no sentido de explorar modalidades para uma melhor coordenação e colaboração entre os dois órgãos. Finalmente, apelou aos Estados Membros para que tomem medidas sérias, a fim de materializar as decisões da UA e dotar a Comissão de recursos adequados para a realização das suas actividades.

iii) Discurso do Presidente da Comissão

10. Em nome do Presidente da Comissão, o Vice-Presidente, S.E. Kwesi Quartey, regozijou-se com todas as delegações à bela capital da República Islâmica da Mauritânia e ao seu magnífico Centro de Conferências. Agradeceu ao povo e ao governo da Mauritânia pelo seu caloroso acolhimento.

11. O Vice-presidente agradeceu particularmente o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) pela sua cooperação com a Comissão, empenho e trabalho árduo

sob a liderança capaz do seu Presidente e no espírito do Retiro de Cairo no que concerne aos métodos de trabalho. Salientou a importância do CRP como veículo que irá avançar a agenda de reformas. Apreciou o trabalho do F15 para a sessão orçamental ao observar o progresso feito em alguns projectos emblemáticos. Ele solicitou o CRP para permitir que o orçamento de 2019 seja examinado, tendo aproveitado a oportunidade para felicitar as equipas africanas concorrentes no Campeonato Mundial de Futebol. Finalmente, declarou aberta a 36ª Sessão Ordinária do CRP.

b) Participantes

12. A reunião contou com a participação dos seguintes Estados-Membros: África do Sul, Angola, Argélia, Benim, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, Congo, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Djibuti, Egipto, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícia, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Árabe Sarauí Democrática, República Centro-Africana, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

SECÇÃO II: ADOPÇÃO DA AGENDA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

a) ADOPÇÃO DA AGENDA

13. O CRP adoptou o seu projecto de Agenda.

b) ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

14. O CRP adoptou o horário de trabalho como se segue:

Período da Manhã: 10h00 – 13h00;

Período da Tarde: 15h00 – 18h00;

Sessão Preliminar do CRP

15. Em conformidade com a prática habitual, foi realizada uma sessão preliminar do CRP, de 8 a 14 de Junho de 2018, com vista a examinar os pontos inscritos na agenda.

16. Antes de examinar o programa de trabalho, o CRP ouviu várias comunicações sobre as actividades da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD, feita por uma equipa dirigida pelo seu Secretário Executivo, Dr. Ibrahim ASSANE MAYAKI. Essas comunicações culminaram com debates sobre o mandato e as perspectivas da NEPAD, no contexto da reforma institucional em curso.

17. O Secretário-geral da Comissão procedeu à apresentação do programa de trabalho do CRP, tendo feito as seguintes observações:

- (i) Apenas a Direcção da Mulher a Desenvolvimento do Género submeteu o seu relatório dentro do prazo estabelecido;
- (ii) A maioria dos relatórios foi submetida fora do prazo; no que tange os relatórios dos Subcomités do CRP, nenhum desses documentos está disponível, devido à programação tardia das suas reuniões, que deveriam ser realizadas à margem das sessões do CRP;
- (iii) A responsabilidade por esta situação é repartida entre os Estados Membros e os Departamentos da Comissão.

18. Foram formuladas as seguintes observações:

- (i) O incumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de trabalho pelos Departamentos da Comissão constitui uma preocupação permanente, devendo o CRP debruçar-se sobre esta questão, tendo em vista a busca de uma solução duradoura;
- (ii) Afigura-se importante pôr termo à prática de tolerância, que conduz à aceitação de documentos submetidos fora do prazo;
- (iii) Os Presidentes dos Subcomités do CRP devem ser sensibilizados sobre a necessidade de realizar as suas reuniões atempadamente, com vista a permitir que os relatórios sejam apresentados dentro dos prazos estabelecidos;
- (iv) O Secretário-geral da Comissão deve proceder à revisão da programação e manter na agenda somente os pontos cujos relatórios e projectos de decisão estão disponíveis;
- (v) O Subcomité para os Acordos de Sede não realizou a sua reunião, apesar da disponibilidade dos seus membros, devido à ausência de uma sala de reuniões e dos serviços de interpretação. Essa reunião foi convocada por quatro vezes, todavia, tendo em conta os motivos acima evocados, a reunião não foi realizada;
- (vi) O Subcomité para as Questões Económicas e Comerciais, inoperante desde a sua criação, poderá realizar a sua sessão a 20 de Junho de 2018;
- (vii) Tendo em conta que os relatórios dos Comités Técnicos Especializados (CTE) e dos Comités Ministeriais não são objecto de análise, maior atenção deve ser prestada aos relatórios dos Subcomités do CRP;

- (viii) É preciso respeitar os prazos regulamentares de apresentação dos documentos de trabalho aos Estados Membros, em conformidade com as deliberações do CRP.

19. A Presidente do CRP recordou a deliberação segundo a qual o exame dos relatórios das reuniões realizadas em Maio de 2018 será adiado para sessão de Janeiro de 2019.

20. O Secretário-geral da Comissão, interpelado sobre a ausência de relatórios sobre os pontos inscritos na agenda, deu os seguintes esclarecimentos:

- (i) A questão relativa à indisponibilidade de relatórios no momento da sua análise pelo CRP é recorrente, estando a ser constatada na véspera de todas Cimeiras;
- (ii) Nem os Departamentos da Comissão, nem os Estados Membros responsáveis pelos Subcomités do CRP respeitam os prazos fixados;
- (iii) Para além dos documentos relativos à Zona de Comércio Livre Continental, que beneficiaram de uma prorrogação, todos os outros relatórios foram submetidos fora do prazo ou nem sequer foram apresentados;
- (iv) A indisponibilidade de relatórios resulta das dificuldades inerentes aos métodos de trabalho em vigor: os Subcomités do CRP e os Comités Técnicos Especializados (CTE) decidem, individualmente, sobre as datas para a realização das suas reuniões. O Secretário-geral, responsável pela organização das reuniões, no que diz respeito à coordenação de todo o trabalho, de uns e dos outros, em conformidade com os seus termos de referência, deve desempenhar o seu papel;
- (v) Excepto o relatório do Subcomité para as Questões Orçamentais, ao abrigo da decisão pertinente do CRP, os restantes relatórios dos Subcomités que não estejam disponíveis, actualmente, devem ser submetidos à sessão de Janeiro de 2019;
- (vi) De igual modo, todos os pontos inscritos na agenda dos preparativos e da coordenação dos trabalhos do CRP, cujos relatórios não estão disponíveis, devem ser sistematicamente retirados da agenda. Esta medida constituiria um grande aviso, contribuindo para acentuar a sensibilização de uns e de outros sobre a imperiosa necessidade de respeitar os prazos fixados.

21. Esta intervenção do Secretário-geral foi acolhida pela maioria das delegações, salvo aquelas que julgam que deveriam ser feitas excepções aos Subcomités para a Cooperação Multilateral e para os Acordos de Sede, pelos motivos claramente apresentados.

22. Todavia, algumas delegações realçaram a necessidade de ser dado um grande aviso, aplicando sanções, de uma forma dissuasiva, contra a pesada tendência dos diferentes actores de não respeitar os prazos para a apresentação de relatórios. O único relatório submetido fora do prazo e cuja análise afigura-se indispensável para o funcionamento da União é o do Subcomité do CRP para as Questões Orçamentais.

23. Além disso, outras delegações deploraram o abrandamento da pressão das regras, num contexto marcado por um processo de reforma institucional, tendo acordado que todas as falhas constatadas (falta de apresentação de relatórios dentro dos prazos fixados, bem como a indisponibilidade de salas para a realização da reunião do Subcomité para os Acordos de Sede, no final de quatro convocatórias) devem ser formalmente comunicadas ao Presidente da Comissão.

24. Os outros pontos levantados foram os seguintes:

- (i) Em conformidade com a decisão pertinente da Conferência, adoptada em Janeiro 2018, o ponto relativo ao acolhimento do Centro Africano de Desenvolvimento Mineiro deve ser inscrito na agenda da Conferência, e não do Conselho Executivo;
- (ii) A delegação do Senegal recordou a Nota Verbal enviada pela Comissão Económica para África (CEA), convidando os Estados Membros para um retiro, depois da Cimeira de Nouakchott, para troca de pontos de vista sobre o mandato da CEA bem como o seu lugar dentro do Sistema das Nações Unidas.

25. O CRP deliberou o seguinte:

Recomendações

- (i) Quaisquer relatórios (dos Departamentos da Comissão, Órgãos da UA e Subcomités do CRP) que não estejam disponíveis a partir de hoje são considerados como referidos para a Sessão de 2019, exceptuando o relatório do Subcomité de Questões Orçamentais, tendo em conta que o orçamento de 2019 deve ser adoptado durante a Sessão de Julho de 2018;
- (ii) As datas das reuniões da TICAD devem ser devidamente anotadas; a questão da participação dos Estados-Membros será considerada em tempo oportuno;
- (iii) No futuro, todos os documentos recebidos após o prazo serão rejeitados e os pontos relacionados com os mesmos serão retirados das agendas da Cimeira;
- (iv) As preocupações do CRP em relação ao incumprimento dos prazos para a apresentação de documentos de trabalho por parte dos Departamentos

da Comissão e a indisponibilidade de salas de conferências para as reuniões do Subcomité, devem ser levadas à atenção do Presidente da Comissão;

- (v) O ponto relacionado com o acolhimento do Centro Africano para o Desenvolvimento de Minerais será transferido para a Agenda da Conferência.

26. Uma delegação chefiada pelo Director-geral do Protocolo de Estado da República Islâmica da Mauritânia informou o CRP a respeito dos preparativos para a Cimeira de Junho/Julho, destacando as várias questões, incluindo a chegada na Mauritânia, emissão de vistos, transporte, alojamento, acreditação e preparativos de segurança, conforme consta do Guia de Protocolo disseminado aos Estados-Membros. O Director-Geral tranquilizou o CRP de que o governo da Mauritânia implementou todas as medidas necessárias para garantir o sucesso da próxima Cimeira.

27. Na sequência dessa informação, o CRP solicitou esclarecimentos, tendo obtido respostas aos mesmos pelo Director-geral do Protocolo.

SECÇÃO III: RELATÓRIOS DAS ACTIVIDADES DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP):

- (i) Relatório da Reunião Conjunta do Subcomité de Programas e Conferências, o Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras e Peritos do F15**

- a) Relatório do Subcomité de Programas e Conferências: Plano de Médio Prazo (PMP) 2018-2023**

28. S.E. o Embaixador Dieudonné NDABARUSHIMANA, Representante Permanente da República do Burundi e Presidente do Subcomité de Programas e Conferências apresentou o relatório acima mencionado.

29. Na sequência da apresentação, foram feitas as seguintes observações e comentários:

- i) Necessidade de prestar explicações sobre a ligação entre o PMP e o processo de elaboração do orçamento anual;
- ii) O PMP deve ser alinhado às reformas institucionais em curso, tendo em conta que o processo de reforma está programada para terminar em Janeiro de 2019;
- iii) Algumas delegações recordaram que o parágrafo sobre o Sahara Ocidental deveria ter sido colocado entre parêntesis, conforme acordado durante a reunião do Subcomité e pediram que fosse suprimida a referência ao Grupo de Contacto para o Sahara Ocidental, conforme informou o Presidente da Comissão que foi encarregado de realizar

consultas sobre o assunto e apresentar um relatório durante a 31^a Cimeira da UA, prevista para Junho/Julho de 2018, em Nouakchott, Mauritânia;

- iv) Outras delegações foram de opinião que as consultas levadas a cabo pelo Presidente da Comissão não são destinadas a suspender o processo em curso, levado a cabo pela União Africana; portanto, a referência ao Grupo de Contacto para o Sahara Ocidental, estabelecido pelo CPS, deve permanecer no relatório;
- v) A delegação do Reino de Marrocos esclareceu a sua posição, afirmando que a proposta não era para ignorar as medidas tomadas pela UA em relação a questão do Sahara Ocidental, mas para esperar pelos resultados das consultas a serem realizadas pelo Presidente da Comissão;
- vi) O relatório deve alinhar-se com a nomenclatura correcta de Sahara Ocidental e não Sahara;
- vii) O parágrafo 17 do relatório deve incluir os princípios adicionais, tais como prudência, racionalização e realismo no que respeita ao processo orçamental, a fim de garantir que o orçamento da UA corresponda a capacidades de pagamento dos Estados-membros;
- viii) O parágrafo 29 do relatório refere-se às consultas no âmbito da SADC; no entanto, os resultados destas consultas devem ser canalizados através do Comité dos 15 Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores (C15); que foi criado pela Conferência durante a Sessão de Janeiro de 2018, para garantir a participação de todas as regiões no processo de reforma institucional;
- ix) Não há necessidade de remeter ao CRP as questões relacionadas com a reforma, uma vez que o assunto é tratado a nível da Cimeira; este pedido no parágrafo 29 deve ser suprimido;
- x) A proposta de confiar ao Presidente da Comissão a nomeação do Vice-Presidente e dos Comissários deve ser analisada cuidadosamente. Tendo em conta a importância de tal questão, há necessidade de criar um Subcomité do CRP para analisar a questão;
- xi) O CRP deve estar plenamente envolvida na criação de Fundos da Paz da UA;
- xii) Na fase actual, o PMP deve ser mais ponderado e é necessário reunir todos os comentários para garantir que as opiniões de todas as regiões sejam devidamente acomodadas; a SADC manifestou algumas preocupações sobre a reforma institucional;
- xiii) O teor do PMP a modificar à luz do processo de reforma em curso;

- xiv) A SADC alegou o direito de canalizar as suas observações sobre o processo de reforma através da Comissão;
- xv) A moratória referida na Alínea 25 sobre os CTE deve ser alargada a todos os novos órgãos, uma vez que é necessário restringir a criação de novos órgãos, que solicita um encargo (orçamento) financeiro suplementar;
- xvi) É necessário melhorar o desempenho do pessoal e criar um sistema de prestação de contas eficaz.
- xvii) O relatório sobre as reformas deve ser referido como "relatório sobre a reforma institucional da UA".

30. O Presidente do Subcomité indicou que o Subcomité decidiu trazer a questão do Saara Ocidental e a participação no processo de reforma à atenção do CRP, uma vez que não se chegou a acordo sobre estas duas questões.

31. Afirmou ainda que o PMP é um trabalho em andamento e que pode ser afinado com base nas alterações que estão sendo feitas;

32. O Director de Planificação Estratégica, Monitoramento e Avaliação e Mobilização de Recursos (SPPMERM) esclareceu o seguinte:

- i) O PMP é uma estrutura orçamental geral que se destina a orientar o processo de preparação orçamental;
- ii) Por conseguinte, o orçamento de 2018 e todos os orçamentos futuros seriam alinhados com PMP;
- iii) Dados foram recolhidos de todos os departamentos da UA, e as prioridades de 2018 foram reflectidas no PMP;
- iv) O PMP teve em conta o processo de reforma, e o orçamento é suficientemente flexível para acomodar alterações ocorridas;

33. Concluindo, o CRP teceu as seguintes recomendações:

- i) Não foi alcançado qualquer acordo sobre as duas questões relacionadas com o Saara Ocidental e a reforma institucional; entretanto
- ii) Relativamente a estas duas questões, o CRP deve alinhar-se com as decisões pertinentes tomadas pelos órgãos deliberativos da União Africana (UA);
- iii) O PMP é uma estrutura geral alargada; assim, não há necessidade de olhar profundamente em detalhes; é suficientemente flexível acomodar alterações ocorridas, designadamente os progressos do processo de reforma, de acordo com as decisões da Cimeira, através dos mecanismos

criados, como o Comité de 15 Ministros dos Negócios Estrangeiros, composto por três ministros por Região;

- iv) O PMP é adoptado sob reserva de ter em consideração as alterações apresentadas pelos Estados Membros.
- v) O relatório sobre as reformas deve ser referido como "relatório sobre a reforma institucional da UA";
- vi) A estrutura tripla do relatório a ser caracterizada na Alínea 3;
- vii) O orçamento da UA para os próximos anos deve ser alinhado com o PMP.

b) Relatório do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas e Peritos do F15

34. Vice-Presidente da Comissão apresentou o quadro para o orçamento de 2019. Indicou que esta é a primeira vez que envolve o Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) na elaboração do orçamento, que é caracterizado por uma redução em relação ao orçamento do exercício anterior. Em seguida, S.E. Ndumiso Ndima Ntshing, Embaixador e Representante Permanente da República da África do Sul e Presidente do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras, apresentou o Relatório da Sessão Conjunta do Subcomité do CRP, Subcomité de Programas e Conferências e Comité dos F15.

35. Na sequência das apresentações, os membros do CRP fizeram comentários e observações e pediram esclarecimentos sobre o seguinte:

- (i) A inclusão do F15 na elaboração do orçamento é uma medida louvável, o que resultou em melhorias visíveis no processo;
- (ii) O sistema interno de elaboração do orçamento dentro da Comissão da UA deve ser revisto, baseando-se nas melhores práticas de organizações intergovernamentais e internacionais semelhantes;
- (iii) Há necessidade de continuar as consultas e deliberações construtivas sobre a moratória proposta aos contratos em regime de curta duração e a prazo;
- (iv) Uma vez que os contratos em regime de curta duração e a prazo estão previstos nas normas e procedimentos da UA, a suspensão da emissão desse tipo de contratos vai afectar um grande número de funcionários no seio da Comissão;
- (v) O procedimento de elaboração do orçamento deve ser baseado no dinheiro por desempenho e estar alinhado com os objectivos da Agenda 2063;

- (vi) O limite máximo definido não é respeitado durante a elaboração do orçamento;
- (vii) Uma redução considerável do orçamento seria possível por meio de uma divisão adequada de tarefas no seio dos Órgãos da UA, por um lado, e entre a UA e as CER, por outro lado;
- (viii) O F15 deve ser contratado para proceder a análise da ligação entre o orçamento, a auditoria e a escala de avaliação;
- (ix) Há necessidade de rever a gestão do Fundo de Reserva e de outros fundos semelhantes;
- (x) A formulação e análise do orçamento pelos relevantes Subcomités do CPR deve ser iniciada o mais cedo possível;
- (xi) A Comissão deverá apresentar relatórios de desempenho orçamental trimestrais, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL.Dec.916(XXVIII);
- (xii) O recrutamento de pessoal deve priorizar os Estados-membros com quotas não preenchidas;
- (xiii) A política de viagens da UA deve ser regida por critérios razoáveis, que racionalizem a finalidade e a duração das missões;
- (xiv) Há necessidade de ser concebida uma estratégia para reduzir os factores de custo;
- (xv) As rubricas orçamentais para a formação, conferências e comunicações devem ser centralizadas.

36. Em resposta, o Presidente do Subcomité indicou que os orçamentos dos exercícios anteriores eram elevados em comparação ao orçamento para o exercício de 2019, daí, a redução das despesas é louvável. Ressaltou a necessidade de abordar as questões de recursos humanos, de modo a cumprir com os objectivos da Agenda 2063. Esclareceu igualmente que o Parlamento Pan-Africano vai continuar a operar e a funcionar, enquanto se aguardam pelos resultados do exercício de auditoria. O Presidente concordou que viagens são factores de custo injustificáveis e podem ser abordadas por meio de reuniões na Sede da UA. Concluiu exortando os Estados-membros a participar nas reuniões do Subcomité a nível de embaixadores.

Recomendações

37. Em conclusão, o CRP:

- (i) Tomou nota do Relatório do Subcomité;
- (ii) Instou a Comissão a respeitar o limite máximo do orçamento;

- (iii) Solicitou à Comissão a cumprir rigorosamente e respeitar os princípios que regem a Política de Viagens da UA;
 - (iv) Enfatizou a necessidade de centralizar as rubricas orçamentais para formação, conferências e comunicações;
 - (v) Além disso solicitou à Comissão a considerar a terceirização dos serviços de emissão de bilhetes para reduzir o desperdício de recursos e incursão em custos desnecessários;
 - (vi) Recomendou ao Conselho Executivo a aprovar o orçamento total da União Africana para o exercício de 2019, que é ponderado em termos de recursos e despesas, totalizando **681.485.337 \$EU**, dividido da seguinte forma:
 - a) Orçamento Operacional: **416.329.505 \$EU**, incluindo o orçamento operacional da AMISOM de **243.430.467 \$EU**;
 - b) Orçamento de Programas: **265.155.832 \$EU**;
 - c) Financiado da seguinte forma:
 - **280.045.761 \$EU** pelos Estados-membros; e
 - **401.439.575 \$EU** pelos parceiros.
- (ii) **Relatório do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria – EX.CL/1077(XXXIII)ii**

38. O Relatório foi apresentado por S. Ex.^a James Pitia Morgan, Embaixador e Representante Permanente da República do Sudão do Sul e Presidente do Subcomité. Após a apresentação, os membros do CRP apresentaram comentários e observações e solicitaram os seguintes esclarecimentos:

- (i) A fraca taxa de execução por parte da Comissão é uma fonte de grande preocupação, uma vez que não justifica o pedido contínuo de mais fundos;
- (ii) A questão das passagens aéreas não usadas por parte da Comissão deve ser revista e resolvida imediatamente, e os funcionários responsáveis devem ser responsabilizados;
- (iii) A Comissão deve criar mecanismos de seguimento para uma interacção produtiva entre o Subcomité de Questões de Auditoria e o Subcomité de Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas;
- (iv) As recomendações do Relatório de Auditoria tornaram-se genéricas e repetitivas, embora realcem graves irregularidades e deficiências financeiras;

- (v) Há necessidade de adoptar medidas concretas contra os funcionários responsáveis pela má gestão financeira;
- (vi) O Vice-presidente deve criar um Comité para resolver essas denúncias e apresentar regularmente relatórios ao CRP através do seu Subcomité de Questões de Auditoria;
- (vii) Solicitou-se esclarecimento sobre os critérios usados pela Comissão para identificar e seleccionar companhias aéreas para a emissão de passagens aéreas;
- (viii) A má conduta do Parlamento Pan-Africano (PAP) tem sido incontestada há bastante tempo, o que constitui preocupação. A este respeito, deve-se criar um mecanismo de prestação de contas para garantir que o PAP funcione dentro do regulamento da União;
- (ix) O orçamento do PAP deve ser suspenso até que seja realizada uma investigação sobre a má conduta, para que fique claro que a impunidade não é aceitável;
- (x) O Gabinete de Auditoria Interna deve avaliar o desempenho dos Departamentos da Comissão e dos outros Órgãos;
- (xi) A Comissão deve considerar a terceirização dos serviços de emissão de passagens aéreas a fim de reduzir o desperdício de recursos e não incorrer em custos desnecessários;
- (xii) O Relatório de Auditoria deve ser enviado ao Conselho Executivo para deliberação sobre medidas de responsabilização para a União.

39. Em resposta, o Presidente do Subcomité informou a reunião que as opiniões expressas serão partilhadas com os membros do Subcomité, especialmente o facto de que as recomendações da auditoria tornaram-se cíclicas e repetitivas na sua natureza. Saliou igualmente que o Subcomité reuniu-se com o Vice-presidente da Comissão para levantar essas preocupações e apresentar medidas correctivas para resolvê-las.

40. Posteriormente, o Director de Auditoria Interna complementou afirmando o seguinte:

- (i) Todos os comentários, observações e recomendações foram devidamente registados e emendas necessárias serão devidamente efectuadas;
- (ii) O motivo adicional da fraca execução orçamental é a falta de capacidade dos Departamentos, o que não tem sido tomado em conta quando se solicita dotação orçamental;

- (iii) O Gabinete de Auditoria Interna irá realizar exercícios de auditoria dos outros órgãos, incluindo uma auditoria exaustiva do PAP, e os relatórios pertinentes serão submetidos após a conclusão de cada processo;
- (iv) O Gabinete de Auditoria Interna trabalha em estreita colaboração com o Conselho dos Auditores Externos e emite pareceres sobre várias questões de auditoria;
- (v) Está em curso a revisão do Regulamento Financeiro e do Regulamento do Pessoal, e os documentos revistos serão submetidos à debate durante a Cimeira de Janeiro de 2019.

41. O Director Interino da Direcção de Administração e Gestão de Recursos Humanos esclareceu que a questão dos bilhetes não utilizados se deve ao planeamento deficiente por parte dos Departamentos que, por sua vez, faz com que os participantes percam as reuniões. No entanto, a Comissão está a trabalhar no sentido de actualizar o modelo de viagens, bem como reforçar a Política de Viagens de modo a evitar incidentes desta natureza. Referiu igualmente que o critério utilizado para a emissão de bilhetes consiste na rota mais directa e mais económica, conforme disposto no número 1 do Artigo 47 da Política de Viagens. Relativamente à proposta de terceirizar os serviços de emissão de bilhetes de viagem, o Director Interino esclareceu que esta medida não resolverá a questão, visto que a Comissão já utiliza o mesmo sistema que as agências de viagens utilizam para a aquisição de bilhetes.

42. O Representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico esclareceu o procedimento para a mudança da designação do Conselho Consultivo da UA sobre a Corrupção, tendo referido que deve ser feito através de um pedido por escrito de um Estado Parte endereçado ao Presidente da Comissão, depois do qual, o Presidente informa os Estados-membros da proposta de alteração.

Recomendações:

43. O CRP:

- i) Toma nota do relatório;
- ii) Solicita à Comissão que identifique as causas profundas por de traz da baixa taxa de execução do orçamento e apresente um relatório na sessão de Janeiro de 2019;
- iii) Solicita à Comissão que esclareça a situação relativa ao montante em dívida decorrente de bilhetes aéreos adquiridos, porém não utilizados;
- iv) Exige que seja criado um mecanismo de coordenação entre os departamentos responsáveis pelo orçamento e os responsáveis pela auditoria;

- v) Solicita à Comissão que crie um comité de monitorização para implementar as recomendações do comité de auditoria;
- vi) Decide suspender a apreciação do orçamento do PAP e solicita à Comissão que investigue o incumprimento, por parte do PAP, das disposições regulamentares que regem a gestão de recursos humanos e financeiros;
- vii) Insta a Comissão que tome medidas punitivas contra o pessoal considerado culpado de ter realizado práticas financeiras ilícitas;
- viii) Solicita à Comissão que inclua no preâmbulo da decisão um resumo dos princípios de boa governação e que reformule as disposições em conformidade;

(iii)Relatório dos Auditores Externos

44. O Relatório de Auditoria foi apresentado pelo Embaixador do Burundi à Etiópia e Representante Permanente da UA.

45. Após a apresentação, o Vice-presidente da Comissão agradeceu o Comité pelo excelente trabalho desenvolvido, tendo realçado duas questões, a saber:

- (i) No que diz respeito à ALICO, afirmou que surgiu que isto surgiu como um mal-entendido que levou a uma falta de confiança generalizada. Indicou que as contas deveriam ter sido auditadas antes e depois da transferência de fundos. Ele acrescentou que o pessoal concordou com a proposta de permitir que firmas competissem e fizessem apresentações, antes que a Associação do Pessoal procedesse à selecção da melhor empresa para acolher o Fundo de Pensões. Lições podem ser tiradas das melhores práticas relativamente à transferência provisória do Fundo à JP Morgan.
- (ii) O nome do Conselho da União Africana sobre a Corrupção seria alterado para passar-se a designar Conselho da União Africana sobre Combate à Corrupção. Os perpetradores de malícias serão sancionados.

46. O CRP fez comentários e observações sobre o ponto da seguinte forma:

- (i) Deve ser criado um mecanismo na UA semelhante à Comissão de Contas Públicas a nível nacional, para monitorar a utilização adequada das contribuições dos Estados Membros.
- (ii) É necessário rever os Termos de Referência do Comité de Auditoria e alargar o seu mandato, de modo que possa analisar todos os aspectos da auditoria, incluindo operações ou auditoria de sistemas.

- (iii) Os relatórios de auditoria devem ser disponibilizados ao Subcomité do CRP, antes da apreciação do orçamento. A esse respeito, a decisão que obriga a Comissão a fazê-lo, deve ser reforçada.
- (iv) O princípio da transparência, da boa governação e da confiança pode ser acrescentado ao preâmbulo do projecto de decisão.
- (v) A baixa taxa de desempenho dos recursos humanos disponíveis não permite a execução efectiva de programas;
- (vi) Os relatórios de auditoria parecem ser semelhantes ao longo dos anos;
- (vii) É necessário que o Subcomité da CRP sobre Questões de Auditoria tenha uma conversa com o Conselho de Auditores Externos;
- (viii) Foi solicitada uma clarificação das contas inactivas;
- (ix) A decisão do Conselho Executivo sobre a mudança de nome do AUABC pode ser actualizada para solicitar que os Estados Partes alterem o seu nome;
- (x) Deve ser proposta uma política de amortizações, a fim de liquidar o atraso das amortizações que, de outra forma, manter-se-ão recorrentes ao abrigo de IPSA;
- (xi) O Fundo de Pensões da UA deve situar-se em instituições africanas onde a taxa de juro é atraente;
- (xii) Uma tabela de todas as práticas abusivas, medidas tomadas, se houver, etc., devem ser apresentadas pela Comissão;
- (xiii) O projecto de decisão deve ser reforçado para incluir sanções;
- (xiv) O sistema de sanções é muito claro nas Regras da UA;
- (xv) Deve ser dado um prazo à CUA para agilizar o processo de transferência do Fundo de Pensões.

47. A Comissão da UA respondeu da seguinte forma:

- (i) Ao tomar medidas contra os culpados, é importante seguir o processo legal e justo.
- (ii) As recomendações de auditoria serão recorrentes desde que não sejam implementadas.

- (iii) As contas são fechadas em 31 de Março; só depois é que a auditoria pode ser executada e traduzido o relatório; Portanto, os relatórios não podem estar prontos em Janeiro.
- (iv) A CUA não audita a execução orçamental, mas sim faz auditoria de sistemas;
- (v) As contas latentes referem-se principalmente a fundos de parceiros, o que de qualquer modo, não gera interesses para a Comissão, mas sim para os parceiros.
- (vi) A Comissão está a tratar do processo interno de amortizações.

Recomendações

48. Finalmente, o CRP teceu as seguintes recomendações:

- (i) Expressar a sua profunda preocupação sobre a decisão de auditoria.
- (ii) Louvar o trabalho dos auditores.
- (iii) Referir-se aos princípios de transparência e de boa governação na decisão.
- (iv) Prever uma conversa com os auditores.
- (v) Alterar os Termos de Referência e alargar o mandato dos Auditores Externos, para a realização de uma auditoria de sistemas.
- (vi) Reafectar o Fundo de Pensões da UA a instituições africanas que oferecem taxas de juros atraentes.
- (vii) Recomendar a publicação do Relatório de Auditoria consolidado.

SECÇÃO IV: RELATÓRIOS DA COMISSÃO:

(i) RELATÓRIO DA COMISSÃO RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A IGUALDADE DE GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA) 2017 - EX.CL/1078(XXXVI)

49. O Relatório foi apresentado pela Directora da Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento (WGDD). Subsequentemente, foram feitos os seguintes comentários e observações:

- (i) O pedido para o projecto de decisão e as recomendações deve ser anexado ao relatório;

- (ii) A Maurícia é referida nos Artigos 2º, 3º e 7º do relatório como país que ainda não apresentou relatórios sobre os referidos Artigos; Isto deve-se ao facto de que as questões levantadas nos mesmos não se aplicam à Maurícia;
- (iii) Há necessidade de verificar os números estatísticos enunciados no relatório, a fim de reflectir a realidade no terreno;
- (iv) Procurou-se esclarecimentos a respeito da promoção da igualdade de género no continente;
- (v) O relatório deve identificar e abordar os obstáculos que entram a implementação da igualdade de género, com vista a elaborar políticas de integração apropriadas;
- (vi) A Comissão deve dar seguimento relativamente aos países cujo desempenho não está em conformidade com a decisão que solicita à nomeação de, pelo menos, 30% de mulheres em posições de tomada de decisão;
- (vii) Procurou-se esclarecimentos se o período de relatório é recente ou abrange todas 22 Cimeiras da UA;
- (viii) Deve-se prestar esclarecimentos quanto à omissão de partes substanciais nos relatórios de alguns Estados-membros no relatório final da Comissão;
- (ix) Deve-se introduzir mecanismos que visam incentivar os Estados-membros a apresentar relatórios regulares;
- (x) Os Estados-membros devem ser informados a respeito dos benefícios destes relatórios, a fim de incentivar a sua apresentação oportuna.

50. A Directora da WGDD esclareceu o seguinte:

- (i) A Comissão incentiva regularmente os Estados-membros que ainda não tenham apresentado os seus relatórios a assim o fazer;
- (ii) O período de referência é de 2017, durante o qual foram recebidos 28 relatórios;
- (iii) O relatório é compilado com base nos dados fornecidos pelos centros nacionais de estatísticas de cada Estado-membro;
- (iv) A Comissão tomou as medidas necessárias para garantir a melhoria do relatório;

- (v) Os relatórios apresentados pelos Estados-membros podem servir como ferramenta para defender a política do país no âmbito da integração do género.

Recomendações

51. O CRP:

- (i) Tomou nota do relatório;
- (ii) Incentivou os Estados-membros que ainda não o tenham feito, a apresentar os seus relatórios atempadamente;
- (iii) Solicitou à Comissão a acompanhar a implementação da declaração Solene sobre a Igualdade de Género em África.

(ii) RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A DESLOCALIZAÇÃO DO SECRETARIADO DA COMISSÃO AFRICANA SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA – ACERWC (DOC EX. CL/1081(XXXVI))

52. O Director interino para os Assuntos Sociais fez uma apresentação sobre a deslocalização do Secretariado da Comité Africano sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC). Na sequência da apresentação, foram feitos os seguintes comentários e observações:

- (i) Exprimiu-se apreço à República do Sudão e ao Reino do Lesoto pela realização de consultas bem-sucedidas, quanto ao acolhimento do Secretariado da ACERWC;
- (ii) Exprimiu-se ainda apreço ao Sudão por ter retirado a proposta de sediar o Secretariado a favor de Lesoto, o que demonstra um espírito de solidariedade;
- (iii) As consultas e o consenso alcançado entre o Sudão e o Lesoto devem ser incluídos no projecto de relatório;
- (iv) Incentivou-se os Estados-membros a seguir o mesmo modelo de solidariedade e compreensão mútua em consultas futuras relacionadas com o acolhimento de instituições da UA;

53. O Director Interino para os Assuntos Sociais respondeu o seguinte:

- (i) O relatório e as decisões serão actualizadas conforme as recomendações do CRP;
- (ii) Antes da abertura do Secretariado, o Subcomité relevante do CRP irá rever e analisar a estrutura proposta.

Recomendações

54. O CRP:

- (i) Tomou nota do relatório;
- (ii) Elogiou a Comissão por facilitar as consultas bem-sucedidas a respeito da deslocalização do Secretariado da ACERWC;
- (iii) Exprimiu sinceros agradecimentos à República do Sudão por retirar a sua proposta de sediar o Secretariado da ACERWC a favor do Lesoto;
- (iv) Felicitou o Reino do Lesoto por ser o anfitrião do Secretariado da ACERWC;
- (v) Solicitou à Comissão a apresentar a estrutura proposta do Secretariado ao Subcomité do CRP relevante para efeitos de análise.

(iii)RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A SITUAÇÃO DA PALESTINA E MÉDIO ORIENTE (Doc EX.CL/1081(XXXVI))

55. O Relatório foi apresentado pelo Director dos Assuntos Políticos. Após a apresentação, foram feitos comentários e observações e solicitados esclarecimentos sobre o seguinte:

- (i) O representante de Angola afirmou que não obstante o facto de o seu país ter participado na inauguração da Embaixada dos Estados Unidos em Jerusalém, a posição de Angola de apoiar a causa Palestiniana ainda prevalece;
- (ii) O Relatório foi melhorado para incluir os recentes desenvolvimentos no terreno;
- (iii) A primeira secção do Relatório deve ser revista para reflectir o formato de um relatório e não uma declaração;
- (iv) Há necessidade de África continuar a falar com uma única voz, mostrando solidariedade para com o povo da Palestina e ignorar a propaganda que visa dividir o continente;
- (v) Expressou-se preocupação sobre a posição dos Estados Unidos da América de transferir a sua Embaixada de Telavive para Jerusalém, uma vez que isso compromete a solução de dois Estados;
- (vi) Há necessidade de reflectir mais sobre a reactivação das anteriores decisões sobre o boicote de bens produzidos por Israel;

- (vii) Se a Conferência sobre a Paz mencionada no Relatório foi realizada e se a União Africana irá participar na referida Conferência;
- (viii) O Parágrafo 51 do Relatório que solicita os Estados-membros da UA para que cortem as relações diplomáticas com Israel não é relevante, pois a manutenção das referidas relações não implica a falta de apoio da causa Palestiniana;
- (ix) As questões levantadas no parágrafo 12 da Declaração devem ser analisadas pelo CRP;
- (x) Não há necessidade de criar um novo Subcomité do CRP sobre implementação das decisões relativas à Palestina. Ao invés disso, os mecanismos existentes sobre o acompanhamento das decisões devem ser reactivados e reforçados;
- (xi) O representante da África do Sul informou ao CRP que após a decisão dos EUA de transferir a sua Embaixada para Jerusalém, o seu Governo retirou o seu Embaixador em apoio à Palestina;
- (xii) O representante do Reino do Marrocos propôs uma emenda ao projecto de Declaração.

56. O Comissário para os Assuntos Políticos respondeu nos seguintes termos:

- (i) A Comissão tomou nota de todos os comentários feitos pelo CRP e o projecto de Relatório e Declaração serão devidamente emendados;
- (ii) O apoio da UA à causa palestiniana é constante, uma vez que a questão é discutida em todas as reuniões da UA;
- (iii) O Presidente da Comissão declarou, em diversas ocasiões, que condena as ocorrências registadas nos territórios ocupados da Palestina;

57. O Director dos Assuntos Políticos complementou o que foi referido pelo Comissário nos seguintes termos:

- (i) O projecto de Declaração será revisto pelos Membros do CRP que estiverem dispostos a fazê-lo e pelo Gabinete do Secretário-geral, sob orientação do Departamento dos Assuntos Políticos;
- (ii) A Conferência sobre a Paz referida no parágrafo 27 do Relatório ainda não teve lugar e será explorada a possibilidade da UA participar;

Recomendações

58. O CRP:

- (i) Tomou nota do Relatório;
- (ii) Solicitou aos membros do CRP interessados para que participem no Grupo de Trabalho responsável pela apreciação do Relatório e a Declaração tendo em conta as anteriores decisões sobre a Palestina;
- (iii) Reiterou a necessidade de continuar a falar com uma única voz e mostrar solidariedade para com o povo da Palestina;
- (iv) Apelou a Comissão a reactivar e reforçar os mecanismos existentes sobre o acompanhamento das decisões sobre a Palestina.

(iv) RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE AS IMPLICAÇÕES ESTRUTURAIS E FINANCEIRAS PARA A AGÊNCIA ESPACIAL AFRICANA – EX.CL/1084(XXXVI)

59. O Relatório foi apresentado pelo Director Interino do Departamento dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia (HRST). Após a apresentação, foram apresentadas as seguintes observações e comentários:

- (i) O Relatório aborda questões bastante técnicas e complexas e requer mais tempo para a sua apreciação;
- (ii) A criação da Agência terá enormes implicações financeiras e, portanto, deve ser submetida aos Subcomités do CRP relevantes antes de ser submetida aos órgãos deliberativos para apreciação;
- (iii) Há discrepâncias entre a estrutura de governação da Agência Espacial Africana indicada no Parágrafo 6 do Relatório e uma estrutura prevista no Estatuto da Agência;
- (iv) Alguns Estados-membros ofereceram-se a acolher a Agência Espacial Africana e a Comissão deve elaborar critérios para o seu acolhimento; os referidos critérios devem ser analisados e aprovados pelo CRP antes da sua implementação;
- (v) Os Estados-membros devem ser concedidos a versão final do estatuto da Agência Espacial Africana;

60. O Director Interino do HRST deu as seguintes respostas:

- (i) Conforme solicitado pelo CRP, o Relatório será analisado pelos Subcomités do CRP relevantes;

- (ii) Medidas necessárias serão adoptadas para circular todos os documentos técnicos e o Estatuto da Agência aos Estados-membros;
- (iii) A estrutura de governação da Agência Espacial Africana será elaborada de acordo com o seu Estatuto;
- (iv) Os critérios para o acolhimento da Agência Espacial Africana já foram elaborados e serão submetidos ao CRP para apreciação;

Recomendações

61. O CRP:

- (i) Tomou nota do Relatório;
- (ii) Solicitou à Comissão para que submeta a estrutura proposta aos Subcomités do CRP relevantes;
- (iii) Solicitou ainda à Comissão para que elabore os critérios para o acolhimento da Agência, para submissão ao CRP;
- (iv) Solicitou, igualmente, à Comissão para que circule a versão final do Estatuto da Agência Espacial Africana a todos os Estados-membros.

(v) SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA - EX.CL/1082(XXXIII)

62. O relatório foi apresentado pela Comissária para os Assuntos Políticos. Na sua intervenção, a Comissária realçou que o Relatório foi elaborado com base nas contribuições e subsídios dos Estados-membros, no entanto, apenas cinco (5) destes enviaram as suas contribuições sobre a situação humanitária nos seus respectivos países. Por conseguinte, insta-se a todos os Estados-membros a enviarem contribuições pontualmente de modo a permitir que o Relatório seja enriquecido. Ademais, a Comissária destacou algumas deficiências e lacunas que o Relatório apresenta e referiu que as mesmas serão abordadas antes da deliberação durante o Conselho Executivo. Em seguida, os membros do CRP formularam observações e comentários, e solicitaram esclarecimentos conforme o seguinte:

- i) O Relatório sublinha a situação humanitária alarmante em África, que continua a ser preocupante e, igualmente, constitui um alerta incisivo sobre a situação de refugiados, deslocados internos e migrantes no continente;
- ii) A Comissão devia reforçar a capacidade e os mecanismos para colher, analisar e partilhar dados sobre a situação humanitária em África, a fim de não depender de fontes externas;

- iii) Tendo em conta que o tema de 2019 é o *Ano dos Refugiados, Retornados e Deslocados Internos em África: «Rumo à soluções duradouras para o deslocamento forçado em África»*, a Comissão, em colaboração com o CRP e outras partes interessadas, devia elaborar a nota de conceito e um roteiro sobre o tema;
- iv) A situação humanitária em África está a evoluir rapidamente devido aos desafios no continente que estão na origem da migração, deslocamento e outras crises;
- v) O Governo da Líbia cooperou estreitamente com a União Africana, as Nações Unidas e outras partes interessadas para resolver a questão dos migrantes retidos na Líbia e para facilitar o seu repatriamento voluntário;
- vi) Os dados e números fornecidos no relatório são, em alguns casos, desactualizados e incertos, e as correcções necessárias devem ser introduzidas em conformidade;
- vii) A Comissão deve enviar solicitações aos Estados-Membros para que contribuam para a situação humanitária nos seus países imediatamente após a Cimeira, a fim de proporcionar tempo suficiente para a apresentação de contribuições;
- viii) Encontrar soluções duradouras para as situações prolongadas e demoradas dos refugiados deslocados por conflitos deve também incluir a resolução das causas políticas profundas que levaram a essas situações, a semelhança do caso dos refugiados sarauís na Argélia;
- ix) Os Estados-Membros que continuam a acolher refugiados, deslocados internos e migrantes devem ser altamente louvados pela solidariedade e hospitalidade demonstradas;
- x) O Relatório deve incluir desenvolvimentos positivos e medidas tomadas pelos governos e autoridades para enfrentar e solucionar a crise humanitária nos seus países;
- xi) Além dos refugiados sarauís que têm vindo a acolher há mais de 40 anos, a Argélia acolhe igualmente mais de 40 mil refugiados sírios;
- xii) Os países de acolhimento devem respeitar a sua responsabilidade ao abrigo do direito internacional, em particular, em termos da protecção e retorno voluntário de refugiados;
- xiii) A questão sobre as calamidades provocadas pelas alterações climáticas e a insegurança alimentar devem ser destacadas no Relatório, uma vez que muitos países enfrentam desafios semelhantes, que podem ser

resolvidos através das diferentes iniciativas da Capacidade Africana de Risco;

- xiv) A contribuição de África para o processo de finalização do Pacto Global sobre os Refugiados deve ser incluída no Relatório;
- xv) A actual situação humanitária em África apela urgentemente para o estabelecimento e a operacionalização da Agência Humanitária Africana;
- xvi) O Relatório deve realçar intervenções e acções concretas realizadas pela Comissão, como é o caso da resposta ao surto do ébola na República Democrática do Congo;
- xvii) A decisão de realizar uma Conferência Internacional dos Doadores para mobilizar recursos deve ser implementada, e uma data definida estabelecida;

63. Em resposta, o Comissário de Assuntos Políticos providenciou os seguintes esclarecimentos:

- i) As intervenções e comentários mostram um interesse genuíno no Relatório;
- ii) Todas as observações e propostas de emendas foram anotadas e serão reflectidas a fim de melhorar o Relatório;
- iii) A maior parte das crises humanitárias são provocadas pelo homem e é da responsabilidade colectiva de todos os Estados-membros encontrar soluções duradouras;
- iv) A preocupação em torno de estatísticas e dados precisos foi sempre um desafio sério para a Comissão, visto que recebe esses dados dos Estados-membros e muitos não os apresentam atempadamente, obrigando a Comissão a recorrer a dados de fontes internacionais;
- v) Devido à circulação imprevisível, é difícil obter-se o número exacto de refugiados e migrantes;
- vi) O Uganda é de facto um modelo exemplar do mundo quanto à sua abordagem de integração e protecção dos refugiados;
- vii) O governo da Líbia está a envidar esforços louváveis para auxiliar a repatriação dos migrantes estagnados;
- viii) O diálogo político deve continuar, de forma a obter-se soluções duradouras para os vários conflitos em África que causaram o deslocamento para muitos;

- ix) A Comissão realiza missões de solidariedade de forma regular, com o objectivo de examinar as realidades no terreno. Durante as visitas, a UA oferece contribuições monetárias simbólicas para as comunidades afectadas;
- x) África não apenas acolhe refugiados do continente de forma generosa, mas também de outros países como a Síria e o Líbano;
- xi) A questão da Lagarta-Militar deve ser tratada, tendo em conta o seu impacto devastador sobre a segurança alimentar em muitos países da África Austral, através da destruição de colheitas e terras agrícolas;
- xii) Embora deva-se elogiar os Estados-membros que acolhem e estão dispostos a acolher refugiados e migrantes, é igualmente importante que os mesmos respeitem o direito internacional relativo à protecção dos refugiados;
- xiii) A evolução positiva e as medidas proactivas de alguns Estados-membros no sentido de resolver as crises humanitárias serão realçadas no Relatório;
- xiv) Dado que o Pacto Global sobre Refugiados está a ser debatido, a voz de África não deve ser deixada de parte;
- xv) Os Estados-membros são instados a contribuir para que a Comissão possa realizar as missões de solidariedade.

Recomendações

64. O CRP:

- i) Tomou nota do Relatório sobre a Situação Humanitária em África;
- ii) Solicitou à Comissão a desenvolver a capacidade e mecanismos para reunir, analisar e partilhar os dados humanitários em África;
- iii) Solicitou ainda à Comissão, em colaboração com o CRP e outras partes interessadas, a preparar uma Nota de Conceito e Roteiro para a implementação do Tema de 2019, como o Ano dos Refugiados, Retornados e Deslocados Internos em África;
- iv) Incentivou os países acolhedores a auxiliar os refugiados que desejam regressar voluntariamente aos seus países de origem;
- v) Exortou os Estados-membros a trabalhar estreitamente com a Capacidade Africana de Risco (ARC), de modo a elaborar programas

designados a abordar as catástrofes induzidas pelo clima e a insegurança alimentar;

- vi) Recomendou o Relatório à apreciação do Conselho Executivo, tendo em conta as alterações propostas pelos Estados-membros.

SECÇÃO V: RELATÓRIOS DOS OUTROS ÓRGÃOS DA UA

(1) RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE)

- (i) Relatórios da 2ª e 3ª Reuniões Ministeriais do Comité Técnico Especializado da União Africana (CTE) sobre a Igualdade de Género e Empoderamento da Mulher GEWE), Adis Abeba, Etiópia, 4-8 de Dezembro de 2017- Doc. EX.CL/1083 (XXXVI) e 7-11 de Maio de 2018 – Doc. EX.CL/1085(XXXVI), respectivamente.**

65. Os Relatórios foram apresentados pela Directora da Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento que realçou a Estratégia da União Africana para o GEWE. Subsequentemente, foram feitos os seguintes comentários e observações:

- (i) A estratégia para a igualdade de género e empoderamento da mulher não tem implicações financeiras e estruturais;
- (ii) Foi solicitado esclarecimento sobre a recomendação de transformar a Organização Pan-africana das Mulheres (PAWO) em Agência Especializada da UA;
- (iii) Há necessidade de esclarecer o fundamento sobre a recomendação de transformar o Fundo para a Mulher Africana num Fundo Fiduciário;
- (iv) Foi solicitada a lista de organizações de mulheres que beneficiaram do Fundo para a Mulher Africana em cinco regiões da UA;
- (v) Sobre a questão de incentivar os Estados-membros para co-financiar os custos de elaboração e publicação do Quadro de Resultados sobre o Género, deve-se salientar que os Estados-membros já o financiam através do orçamento da Comissão;
- (vi) Não há indicação clara de que o plano de implementação decenal da Igualdade de Género e Empoderamento da Mulher toma em conta o empoderamento da mulher na agricultura e produção alimentar;
- (vii) A estratégia sobre a Igualdade de Género deve ser implementada em colaboração com todos os Departamentos da Comissão relevantes, com vista a evitar sobreposição e duplicação de tarefas;

- (viii) A estratégia de igualdade de género deve igualmente tomar em consideração as características específicas religiosas, culturais e sociais dos países;
 - (ix) A apresentação e as recomendações do Relatório destinam-se exclusivamente à partilha de informação;
 - (x) O alargamento do número de membros do Comité Directivo do Quadro de Resultados Africano sobre o Género, passando a incluir representantes do CTE e do CRP, não deve ter implicações financeiras e a sua integração deve ser de carácter voluntário;
 - (xi) No segundo relatório, nos parágrafos 25 e 26, a atribuição de uma nova designação aos edifícios da UA deve ser remetida aos adequados Subcomités do CRP;
 - (xii) No terceiro relatório, no parágrafo 29, sobre o Fundo para a Mulher Africana, deve-se realizar um estudo cujos resultados devem ser apresentados ao CRP para a devida consideração;
 - (xiii) A Comissão deve realinhar o Fundo para a Mulher Africana com os objectivos da Agenda 2063, no que tange ao financiamento das áreas prioritárias da Estratégia de Igualdade de Género e Empoderamento da Mulher da União Africana;
 - (xiv) Garantir a distribuição equitativa do Fundo entre as CER e os Estados-membros;
- 66.** A Directora da Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento apresentou os seguintes esclarecimentos:
- (i) O Orçamento de Programas da Direcção tem em consideração as implicações financeiras da estratégia;
 - (ii) A transformação da Organização Pan-Africana das Mulheres (PAWO) numa Agência Especializada da União Africana foi aprovada pela Decisão EX.CL 994(XXX);
 - (iii) O lançamento do Fundo para a Mulher Africana foi norteado pela Decisão EX.CL/Dec.539(XVI) do Conselho Executivo;
 - (iv) Até ao momento, as actividades relativas ao Quadro de Resultados foram financiadas pelos Parceiros. Por conseguinte, há necessidade de utilizar-se o orçamento de programas proveniente dos Estados-membros para financiar as actividades atinentes aos Quadro de Resultados;

- (v) As mulheres que se dedicam à prática da agricultura estão igualmente reflectidas na estratégia de igualdade de género, e a Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento está a trabalhar em estreita colaboração com o Departamento de Economia Rural e Agricultura nessa questão;
- (vi) A PAWO é uma organização que foi criada em 1962 e está actualmente a reforçar o papel da mulher, conforme previsto na Agenda 2063;
- (vii) Será realizada uma avaliação da Organização Pan-Africana das Mulheres e, subseqüentemente, será apresentado um relatório ao CRP;
- (viii) O Fundo para a Mulher Africana foi criado pelo Conselho Executivo em 2010; o estudo de viabilidade já foi realizado e a sua recomendação é que o âmbito da sua actuação seja alargado;
- (ix) A 2ª Assistente da Secretária-geral da Organização Pan-Africana das Mulheres deve ser referida como mãe fundadora da Organização;
- (x) A atribuição de uma nova designação aos edifícios da UA será remetida aos Órgãos Deliberativos relevantes;
- (xi) O Fundo é flexível e está alinhado com a Agenda 2063;
- (xii) A estratégia resulta de um esforço concertado entre a Comissão, as CER e as OSC;
- (xiii) O alargamento do Quadro de Resultados não terá nenhuma implicação em termos de custos adicionais.
- (xiv) Durante a concepção e formulação da Estratégia de Igualdade de Género foram tomadas em consideração as especificidades religiosas, culturais e sociais;

67. O representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico saudou a Directora pela apresentação do ponto de situação em relação à Organização Pan-Africana das Mulheres. Referiu-se à Decisão Assembly/AU/Dec.621 (XXVIII) que concede o estatuto de Agência Especializada à PAWO.

Recomendações:

68. O CRP:

- (i) Tomou nota dos relatórios apresentados e felicitou a Directora da Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento pela finalização da Estratégia de Igualdade de Género;

- (ii) Solicitou à Comissão para realizar uma avaliação exaustiva de todas as implicações antes da transformação efectiva da Organização Pan-Africana das Mulheres numa Agência Especializada da União Africana;
- (iii) Solicitou igualmente à Comissão a assegurar a igualdade na atribuição do Fundo para as Mulheres Africanas em todas as regiões;
- (iv) Instou a Comissão a assegurar o alargamento do número de membros do Comité Directivo sobre o Quadro de Resultados de Género em África;
- (v) Recomendou os relatórios para apreciação pelo Conselho Executivo.

(ii) RELATÓRIO DA 2ª SESSÃO DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DA UA SOBRE FINANÇAS, ASSUNTOS MONETÁRIOS, PLANEAMENTO ECONÓMICO E INTEGRAÇÃO, ADIS ABEBA, ETIÓPIA, 16 a 17 DE ABRIL DE 2018 (Doc. EX.CL/1085(XXXVI))

69. O Relatório foi apresentado pelo Comissário para os Assuntos Económicos. Na sequência da apresentação, foram formulados os seguintes comentários e observações:

- i) Necessidade de incluir a Eritreia na lista de participantes que tomaram parte da reunião do CTE;
- ii) Algumas recomendações apresentadas no relatório têm implicações financeiras e estruturais. Por conseguinte, as mesmas devem ser analisadas pelos Subcomités do CRP relevantes antes da sua respectiva apresentação ao Conselho Executivo;
- iii) É necessário que a Comissão planifique melhor as sessões do CTE, de modo a assegurar que tenham uma representação adequada pelos Estados-membros a nível Ministerial;
- iv) Os convites e documentos de trabalho para as sessões dos CTE devem ser enviados aos Estados-membros de forma atempada, de modo permitir uma participação efectiva e plena;
- v) É necessário que o Relatório seja acompanhado pelo projecto de decisão;
- vi) Deve-se conceber uma estratégia para a recuperação de fundos perdidos pelo continente, através de fluxos financeiros ilícitos. Neste contexto, a Comissão deve colaborar com a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA);
- vii) Há necessidade de esclarecimentos relativamente ao pedido de atribuição de 0,15% do orçamento nacional dos Estados-membros às estatísticas;

- viii) A Comissão deve confirmar se o projecto de Estatutos do STATAFRIC e do PANSTAT foi distribuído aos Estados-membros de modo que possam formular comentários;
- ix) O parágrafo 32 do Relatório solicita o envolvimento dos Chefes de Estado e de Governo na luta contra a corrupção. Neste contexto, solicita-se esclarecimentos sobre qual seria o seu papel;
- x) O Fundo de Emprego e Coesão Social não pode ser operacionalizado antes da sua criação;
- xi) A luta contra os fluxos financeiros ilícitos requer cooperação com órgãos externos;
- xii) Deve-se proceder à revisão da sequência dos dois últimos parágrafos da Declaração.

70. O Comissário dos Assuntos Económicos teceu os seguintes esclarecimentos:

- (i) A Eritreia será incluída na lista de participantes;
- (ii) De modo a assegurar uma participação de alto nível, a reunião do CTE será realizada em Março de cada ano;
- (iii) A Comissão está no processo de compilação dos resultados da 2ª Sessão do CTE para a sua subsequente publicação. Os Estados-membros deverão cobrir os custos da publicação;
- (iv) A 3ª Sessão do CTE será organizada tomando em consideração os aspectos negativos verificados na 2ª Sessão do CTE;
- (v) No respeitante à recuperação de fluxos financeiros ilícitos, estão em curso discussões com a UE sobre fundos localizados nos países europeus;
- (vi) A contribuição de 0,15% é uma Decisão do Conselho Executivo com a seguinte referência: Ex.CL/Dec.987(XXXII), que solicita os Estados-membros a atribuir a referida percentagem do seu PIB aos seus centros nacionais de estatísticas;
- (vii) Os Chefes de Estado e de Governo da UA devem acelerar a implementação da Carta contra a Corrupção;
- (viii) O sector privado também deve ser envolvido na luta contra a corrupção;

Recomendações

71. O Comité de Representantes Permanentes (CRP):

- (i) Tomou nota do Relatório apresentado;
- (ii) Solicitou à Comissão a submeter as implicações financeiras e estruturais através dos Subcomités do CRP relevantes;
- (iii) O relatório emendado e o projecto de Decisão devem ser submetidos ao CRP para a sua apreciação dentro de uma semana;
- (iv) Salientou a necessidade para a distribuição atempada dos convites e dos documentos de trabalho para as reuniões do CTE;
- (v) Exortou os Ministros a participarem nas reuniões do CTE, de forma a alcançar o quórum exigido e intensificar a força jurídica dos resultados finais;

(iii) RELATÓRIO DA 6ª REUNIÃO DOS MINISTROS DO COMÉRCIO DA UNIÃO AFRICANA REALIZADA EM MAIO DE 2018, DACAR, SENEGAL.

72. O Relatório foi apresentado pelo Director do Departamento do Comércio e Indústria, após o qual foram feitos comentários e observações e solicitados esclarecimentos sobre o seguinte:

- i) A lista de exclusão e de produtos sensíveis é um factor crucial que causaria impacto sobre o sucesso ou falhanço da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) e, por conseguinte, a Conferência irá focalizar-se sobre o assunto, a fim de providenciar orientações sobre a estratégia a seguir;
- ii) Foram solicitados esclarecimentos sobre o progresso alcançado até ao momento na preparação dos documentos técnicos sobre os critérios para designação da lista de exclusão e de produtos sensíveis, e se o prazo proposto é viável;
- iii) As consultas em curso do Grupo dos Sete (G-7) devem prosseguir à margem da próxima Cimeira da UA a ter lugar na Mauritânia;
- iv) O Comité Nacional sobre a ZCLCA é um órgão importante para acelerar a implementação do Acordo da ZCLCA;
- v) A Etiópia prestou esclarecimentos sobre a sua apresentação de reservas em relação ao Relatório da AMOT, que deve ser devidamente reflectida no Relatório;

- vi) O Marrocos manifestou a sua insatisfação quanto à proposta de remeter à questão sobre a lista de exclusão e produtos sensíveis à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, uma vez que se trata de uma questão técnica que poderia ser resolvida ao nível dos Ministros do Comércio;
- vii) Foi solicitada uma explicação sobre o processo e contexto para a criação do G-7;
- viii) O sector privado deve estar plenamente empenhado no processo de ratificação do Acordo da ZCLCA, devendo-se realizar consultas nacionais com o sector privado a este respeito, uma vez que este é o principal beneficiário deste projecto emblemático;
- ix) Os Anexos aos Protocolos da ZCLCA que foram analisados pelos Ministros do Comércio devem ser disseminados aos Estados-membros;
- x) Foram solicitados esclarecimentos adicionais sobre os avanços registados na identificação do anfitrião para o Secretariado da ZCLCA.

73. Em resposta, o Director assegurou ao CRP que todos os comentários e emendas serão introduzidos em conformidade, e prestou igualmente os seguintes esclarecimentos:

- i) A questão sobre a lista de exclusão e de produtos sensíveis é preponderante e será levada à consideração da Conferência;
- ii) O Relatório da AMOT contempla calendários e prazos para vários estudos e análises situacionais, que ultrapassam a próxima Cimeira. Os documentos técnicos resultantes dos estudos baseiam-se em trabalhos desenvolvidos anteriormente pelos parceiros, identificando possíveis lacunas e ambiguidades relacionadas com os diferentes assuntos contestados;
- iii) Os prazos propostos são, de facto, ambiciosos, no entanto, visam manter o ritmo acelerado das consultas a nível nacional e regional;
- iv) O cronograma de tarifas deve ser concluído antes de Janeiro de 2019. Entretanto, o trabalho técnico já teve início pelo Fórum de Negociação;
- v) A proposta de realização de um evento paralelo para o G-7 durante a Cimeira na Mauritânia a fim de viabilizar as consultas para resolver as questões pendentes será debatida com o Gabinete do Secretário-geral e o Presidente da Comissão;
- vi) Os Anexos serão distribuídos a todos os Estados-membros, conforme solicitado;

- vii) O progresso e o desenvolvimento sobre a questão do Secretariado da ZCLCA serão apresentados pelo Comissário para o Comércio e Indústria durante a reunião do Conselho Executivo.

Recomendações

74. O CRP:

- (i) Tomou nota do Relatório da 6ª Reunião da União Africana dos Ministros responsáveis pelo Comércio;
 - (ii) Recomendou o Relatório ao Conselho Executivo para apreciação.
- (iv) RELATÓRIO DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGAIS, REALIZADA ENTRE OS DIAS 8-9 JUNHO DE 2018, EM DACAR, SENEGAL.**

75. O Relatório foi apresentado por um representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico, que indicou que o mesmo não contém quaisquer questões susceptíveis de contestação, devido à revisão jurídica extensiva levada a cabo pelo Fórum de Negociação e Juristas dos Estados-membros.

76. Após a apresentação, os membros do CRP elogiaram e felicitaram a Comissão e os Juristas pelos esforços e a minuciosidade na preparação dos documentos necessários, tendo-os exortado a continuar a trabalhar diligentemente para concluir as outras questões pendentes. Foi igualmente solicitado que o texto autenticado do Acordo da ZCLCA e os seus anexos fossem disseminados a todos os Estados-Membros.

Recomendações

77. O CRP:

- (i) Tomou nota do Relatório;
 - (ii) Recomendou o Relatório à apreciação e adopção do Conselho Executivo.
- (1) TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (TADHP) - EX.CL/1088(XXXVI)**

78. O Relatório de Actividades Intercalar foi apresentado pelo Presidente do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP). O Presidente informou os participantes na reunião que o Relatório inclui também o estudo sobre a criação de um Fundo Fiduciário para o Tribunal, em implementação das recomendações do CRP e da decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.994(XXXII). Após a apresentação, os

membros do CRP fizeram comentários, observações e solicitaram esclarecimentos como se segue:

- i) Felicitam o Tribunal pelo relatório, que destaca um aumento do número de acórdãos durante o período em análise;
- ii) A delegação do Quênia informou o CRP que o Governo está empenhado em defender e proteger os direitos das comunidades indígenas no Quênia. A este respeito, o Governo do Quênia criou um Grupo de Trabalho destinado a implementar e fazer cumprir a decisão do Tribunal. O Grupo de Trabalho colaborará com as comunidades envolvidas para analisar e discutir as suas queixas. Por conseguinte, o resultado estará na base das modalidades e medidas apropriadas para a abordagem das questões pendentes pelo Governo. O Quênia comunicará ao tribunal estes desenvolvimentos oportunamente;
- iii) A recomendação que apela aos Estados-membros a contribuírem financeiramente para o Fundo Fiduciário é prematura, pelo que deve ser remetida à Cimeira de Janeiro de 2019, até que as implicações estruturais, jurídicas e financeiras tenham sido consideradas pelos Órgãos Deliberativos pertinentes;
- iv) O estudo sobre a criação de um Fundo Fiduciário para o Tribunal não foi distribuído aos Estados-membros, pelo que não pode ser discutido e endossado;
- v) O país anfitrião, a República da Tanzânia, informou o CRP da realização de uma reunião com o Tribunal para discutir o progresso na construção de instalações permanentes do Tribunal. A este respeito, uma reunião tripartida entre o país anfitrião, o Tribunal e a Comissão da UA será realizada, a fim de resolver todos os pendentes;
- vi) Foram expressas preocupações face à lentidão verificada no processo de implementação e ratificação do Protocolo de Malabo, que solicita que os Estados-membros apresentem os desafios que impedem o processo de assinatura e ratificação;
- vii) A delegação de Ruanda reiterou a sua posição anterior sobre a não-execução das decisões do Tribunal, no que se refere à aceitação de recursos de condenados de genocídio fugitivos. O relatório deve reflectir os comentários e as respostas fornecidas pelos Estados-membros durante as deliberações do Conselho Executivo;
- viii) O Ruanda solicitou igualmente esclarecimento sobre se a questão do alegado não-cumprimento das decisões do Tribunal será recorrente em cada Relatório de Actividades;

- ix) As implicações financeiras da criação de um Fundo Fiduciário para o Tribunal devem ser indicadas claramente e de forma transparente, antes da sua instituição;

79. Em seguida, o Presidente do Tribunal esclareceu que o estudo sobre o Fundo Fiduciário para o Tribunal foi encomendado e finalizado, e o relatório foi apresentado como um Anexo ao Relatório Intercalar do TADHP. Destacou também a necessidade de cumprir as decisões do Tribunal, bem como a obrigação do Tribunal de informar e reflectir sobre as realidades no que diz respeito ao não-cumprimento de decisões, em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo do Tribunal. O Presidente concluiu assegurando o CRP de que o Tribunal envidará esforços no sentido de conciliar as suas obrigações legais com as preocupações levantadas pelos Estados-membros.

80. A Conselheira Jurídica da Comissão da UA esclareceu ainda que o Tribunal transmitiu uma comunicação a 23 de Março de 2018, solicitando orientação jurídica sobre a implementação da decisão do Conselho Executivo em relação ao Fundo Fiduciário. Ela indicou que o seu Gabinete está em processo de finalização de uma resposta abrangente sobre as modalidades e medidas para implementar as decisões em consonância com o regulamento interno da UA, que será, oportunamente, partilhada com o Tribunal.

Recomendações

81. O CRP:

- (i) Toma Nota do Relatório de Actividades Intercalar do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos referente ao período de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2017;
- (ii) Exorta os Estados-membros a comunicar ao Tribunal os desafios por si enfrentados em matéria de assinatura e ratificação do Protocolo de Malabo;
- (iii) Apela ao Tribunal a incluir, no estudo, as implicações jurídicas, estruturais e financeiras da criação de um Fundo Fiduciário para o Tribunal, para submissão aos Órgãos Deliberativos através procedimento normal.
- (iv) Decide adiar o apelo para que os Estados-membros façam contribuições financeiras para o Fundo Fiduciário para o Tribunal até que o Estudo seja finalizado e endossado;
- (v) Exorta ainda o Tribunal a reflectir os comentários e as respostas fornecidas pelos Estados-membros em relação ao alegado não-cumprimento das decisões do Tribunal no Relatório de Actividades;
- (vi) Recomenda o Relatório e o projecto de decisão à apreciação do Conselho Executivo, tendo em conta as alterações propostas.

**(2) COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)
- EX.CL/1089(XXXVI)**

82. O Relatório foi apresentado pela Presidente da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP). A Presidente apresentou também os resultados e as recomendações do Retiro Conjunto do CRP e da CADHP realizado em Nairobi, Quênia, nos dias 4 e 5 de Junho de 2018, a apresentação foi complementada por alguns membros do CRP que participaram no Retiro Conjunto. Após as apresentações, comentários e observações foram feitos, e foram solicitados esclarecimentos como se segue:

- i) Há necessidade de apresentar os resultados do Retiro Conjunto como um documento separado e não como um Anexo ao Relatório da CADHP;
- ii) A lista de preocupações relacionadas com a CADHP identificadas pelos Estados-membros deve ser anexada às recomendações do Retiro;
- iii) A nomeação de um grupo étnico específico deve ser evitada, uma vez que isto pode criar um precedente perigoso no Relatório da CADHP;
- iv) A CADHP é um órgão independente da UA, mas não é supranacional nem separado dos Estados-membros que o instituíram;
- v) As implicações financeiras da construção da Sede permanente da CADHP devem ser descritas e apresentadas através do procedimento normal;
- vi) Deve haver duas decisões separadas sobre o relatório da CADHP e as recomendações do retiro de Nairobi;
- vii) O Retiro Conjunto foi o culminar de extensas deliberações entre os dois Órgãos e destacou o papel fulcral que a CADHP desempenha para garantir o respeito dos direitos humanos e as liberdades fundamentais. Portanto, o resultado são recomendações conjuntas;
- viii) Há necessidade de enfatizar uma vez mais os resultados e as conclusões do Retiro Conjunto e estabelecer um mecanismo para reforçá-los;
- ix) O parágrafo 17 do projecto de decisão deve ser corrigido para que faça menção ao Reino do Lesoto, em vez República do Lesoto;
- x) O Relatório da CADHP deve conter uma secção sobre a situação dos direitos humanos em África em geral, e incluir recomendações e acções concretas a serem tomadas pelos Governos;
- xi) Foi solicitado esclarecimento sobre a criação de um Grupo de Trabalho sobre a construção da Sede da CADHP;

- xii) Foi solicitado esclarecimento sobre os critérios para a transferência dos dois casos para o Tribunal;
- xiii) Foram igualmente solicitados esclarecimentos sobre a natureza do Mecanismo de acompanhamento do Conselho Executivo para acompanhar a implementação das decisões da CADHP pelos Estados-membros e evitar a proliferação de instituições;
- xiv) A decisão do Conselho Executivo sobre as missões da CADHP aos Estados-membros deve ser implementada e todos os intervenientes deve cooperar plenamente para esse fim;
- xv) A CADHP deve verificar as informações sobre a situação dos Direitos Humanos nos Estados-membros e apenas as informações apoiadas por provas devem ser reflectidas no relatório da CADHP;
- xvi) A CADHP deve desenvolver uma cooperação mais franca, sincera e transparente com todos os Estados-membros em conformidade com o formato acordado entre as partes;
- xvii) As recomendações do Retiro Conjunto devem ser revistas e harmonizadas para assegurar a consistência;
- xviii) Vários Estados-membros manifestaram prontidão e vontade para cooperar com a CADHP em prol de uma melhor promoção e protecção dos direitos humanos em África;
- xix) A CADHP deve abordar as preocupações legítimas dos Estados-membros, uma vez que sem o apoio a CADHP pode não concretizar o seu objectivo de promover e proteger os direitos humanos em África;
- xx) Há necessidade de simplificar as obrigações de informação dos Estados-membros de modo a assegurar a apresentação atempada de relatórios;
- xxi) Os funcionários da CADHP são igualmente funcionários da UA e devem respeitar o Estatuto e Regulamento dos Funcionários da União Africana;
- xxii) A questão da nomeação do Presidente da CADHP em regime de tempo integral tem de ser mais simplificada e revista e deve, portanto, ser adiada para uma fase posterior;
- xxiii) Os membros da CADHP devem ser felicitados no relatório de actividades pelo trabalho inestimável por si levado a cabo com vista a uma maior promoção e protecção dos Direitos Humanos em África;

- xxiv) O parágrafo 12 do projecto de decisão deve ser harmonizado com as recomendações dos outros Órgãos, como o Parlamento Pan-Africano e Conselho Consultivo da UA sobre a Corrupção;
- xxv) A Comissão da UA deve responder às propostas de alteração do projecto da Sede da CADHP;
- xxvi) A Gâmbia expressou o seu compromisso com a mobilização dos recursos necessários para a construção da Sede da CADHP.

83. A Presidente da CADHP elogiou os membros do CRP pelas contribuições construtivas e sua qualidade, que foram devidamente anotadas. Ela indicou que o relatório é apresentado em consonância com as disposições pertinentes da Carta, o que significa os resultados e as recomendações do Retiro Conjunto não podem ser incluídos no Relatório. A Presidente da CADHP esclareceu também que apenas a troca de comunicações formais com os Estados-membros pode ser reflectida no Relatório.

Recomendações

84. O CRP:

- (i) Tomou Nota do 44.º Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) e dos Resultados do Retiro Conjunto do CRP e da CADHP;
- (ii) O resultado do retiro de Nairobi são recomendações conjuntas finais e estas devem ser implementadas;
- (iii) As recomendações conjuntas devem ser separadas do relatório da CADHP, e tanto as recomendações como o relatório devem levar à elaboração de duas decisões separadas;
- (iv) Enfatizou a necessidade do pessoal dos diferentes Órgãos respeitar o Estatuto e Regulamento dos Funcionários da UA;
- (v) Recomendou o projecto de Relatório da CADHP e os dois projectos de decisões, incluindo sobre as recomendações conjuntas, à adopção do Conselho Executivo, tendo em conta as alterações propostas pelos Estados-membros.

(3) CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE CORRUPÇÃO (AUABC)

85. O relatório foi apresentado pelo Presidente do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção.

86. No final da apresentação, foram formulados os seguintes comentários e observações:

- (i) O relatório limitou-se a apresentar o ponto de situação da implementação da decisão do Conselho Executivo relativa às recomendações da auditoria. Nenhuma actividade foi realizada;
- (ii) A questão da corrupção é um assunto importante, sendo que todos os Órgãos da União Africana devem ser sensibilizados sobre a necessidade da transparência e da prestação de contas;
- (iii) Os actos de corrupção no seio do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção são recorrentes, tendo sido tomadas decisões sobre a realização de um inquérito para os primeiros casos de corrupção; não foi apresentado nenhum relatório pelo Conselho Consultivo sobre a implementação dessas decisões;
- (iv) O paradoxo do Conselho sobre a Corrupção prende-se com o facto de ser este mesmo Órgão que é acusado de actos de corrupção, o que constitui uma grave preocupação, neste Ano de 2018, dedicado, pela União Africana, à Luta contra a Corrupção;
- (v) O Subcomité do CRP para as Questões de Auditoria deve ser realizar inquéritos sobre estas alegações de actos de corrupção e submeter um relatório ao CRP;
- (vi) Afigura-se necessário clarificar a divisão de competências entre os Membros Eleitos e o Pessoal Administrativo do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção, em conformidade com as disposições regulamentares pertinentes;
- (vii) O projecto de decisão que acompanha o relatório deve ser revisto na sua totalidade, por forma a integrar, entre outros, as medidas que visam a correção dos disfuncionamentos e o défice de boa gestão do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção;
- (viii) A relação institucional entre o Presidente da Comissão da União Africana e os Órgãos da União Africana, especificamente o Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção, deve ser clarificada;
- (ix) O Comité dos Representantes Permanentes deve, na sua qualidade de Representante dos Estados Membros, exercer o seu papel de supervisão sobre a gestão do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção, em conformidade com o Regimento da União relativo ao mandato dos Órgãos;
- (x) A denominação do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (CCUAC) deve ser alterada, tal como foi recomendado pelo Conselho Executivo;

- (xi) Os fundos atribuídos indevidamente para o financiamento de estudos de mestrado a um funcionário do CCUAC devem ser devolvidos, que junto do beneficiário, quer junto de quem tiver autorizado a despesa;
- (xii) A política da União Africana sobre a formação deve ser clarificada; por outro lado, a União Africana não deve ser considerada com um provedor de bolsas de formação; quando muito deve recrutar pessoal competente e apto para o emprego.

87. O Vice-presidente da Comissão informou ao Comité dos Representantes Permanentes sobre as pressões que lhe são exercidas para exoneração da Secretária Executiva do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção, que apresentou uma forte resistência às tentativas de manipulação do Presidente demissionário do CCUAC, Senhor Daniel BATIDAM, que pretendia beneficiar de subsídios indevidos. A Secretária Executiva do CCUAC foi mantida no seu posto, por ausência de provas que fundamentam as acusações formuladas contra ela. Muito à vontade, o Senhor Daniel BATIDAM apresentou o seu pedido de demissão, livrando-se de uma campanha de difamatória da União Africana nos órgãos de informação, enquanto foi ele quem atribuiu uma bolsa de formação ao funcionário do CCUAC, em violação flagrante das disposições regulamentares. O Vice-presidente endereçou felicitações à Secretária Executiva do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção.

88. O Vice-presidente deu instruções ao Gabinete da Conselheira Jurídica para efectuar os inquéritos necessários, devendo culminar com a recuperação dos fundos correspondentes ao montante mobilizado para a formação do funcionário em causa. No final reflexões profundas, ele sugeriu que sejam tomadas decisões apropriadas, por forma a evitar decisões tomadas com precipitação.

89. A Conselheira Jurídica confirmou as declarações do Vice-presidente, tendo mencionado a correspondência enviada ao Senhor Daniel BATIDAM, acusando, sem fundamento, a Secretária Executiva. De seguida, a Conselheira Jurídica deu os seguintes esclarecimentos:

- (i) Afigura-se necessário informar aos Eleitos dos Órgãos sobre o Regulamento Financeiro da União Africana, que tem carácter obrigatório para todos;
- (ii) As regras são claras, estabelecendo a diferença de competências entre os Eleitos e os Administrativos;
- (iii) O problema prende-se com o facto de que os Eleitos recusam submeter-se à autoridade da regulamentação;

- (iv) O Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção adoptou o seu Regimento Interno, devendo introduzir emendas, com implicações financeiras, estruturais e administrativas;
- (v) Todavia, essas emendas devem necessariamente passar pelos Subcomités competentes do CRP;
- (vi) É necessária a criação de um Comité de Avaliação de Candidaturas, antes da escolha de candidatos para os postos eletivos.

90. A Comissária para os Assuntos Políticos propôs também uma reflexão profunda sobre esta questão, tendo acrescentado o seguinte:

- (i) Clarificar a relação entre os Órgãos e Departamentos Técnicos da Comissão, pois os documentos existentes sobre a matéria não são claros nem directos;
- (ii) Alguns Eleitos dos Órgãos não têm uma compreensão do papel do Presidente da Comissão e não respeitam as regras de gestão definidas pela União Africana;
- (iii) Cada Órgão proceder à elaboração do seu Regimento Interno e, por várias vezes, adopta disposições contrárias ao Regulamento Financeiro da União Africana, o que alimenta todos os mal-entendidos.

91. O Presidente do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção deu as seguintes respostas:

- (i) O Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção informou ao Gabinete da Conselheira Jurídica sobre a alteração da denominação, estando em curso o respectivo procedimento;
- (ii) A questão relativa à gestão resume-se na definição da natureza da relação entre o Conselho e o seu Secretariado Executivo;
- (iii) O curto mandato dos Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (dois anos, renováveis ou não, de acordo com os resultados das eleições), provoca uma instabilidade desfavorável para a eficácia do trabalho do CCUAC;
- (iv) É necessária a clarificação dos mandatos do Conselho e do Secretariado Executivo;
- (v) Os recrutamentos propostos no relatório foram submetidos à análise dos Subcomités competentes do CRP;

- (vi) O número muito limitado do pessoal não contribui para a melhoria do trabalho do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção, afigurando-se necessário o recrutamento de pessoal, tendo em vista a correção das falhas constatadas;
- (vii) Os pedidos de formação foram suspensos, aguardando-se pela definição clara da política de formação;
- (viii) O relatório apresentado limita-se ao quadro fixado pela decisão da Cimeira de Janeiro de 2018, solicitando um relatório sobre a implementação das recomendações da auditoria; o relatório de Janeiro de 2019 vai apresentar as actividades realizadas.

Recomendações:

92. O Comité dos Representantes Permanentes:

- (i) Toma nota do relatório e exprime as suas grandes preocupações no que tange o conteúdo do documento;
- (ii) Felicita a Liderança da Comissão, que tomou medidas para a recuperação dos fundos que foram utilizados para o financiamento de estudos de um funcionário do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção e manteve, no seu posto, a Secretária Executiva do CCUAC;
- (iii) Felicita a Secretária Executiva do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção pela sua competência profissional assim como pela sua integridade moral.
- (iv) Recomenda o fortalecimento do mecanismo de controlo financeiro e da supervisão das práticas de boa gestão no seio da União Africana, em conformidade com os Regulamentos da União sobre o mandato dos Órgãos, tendo em vista a aplicação completa das recomendações das auditorias interna e externa.

(4) COMITE AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC) EX.CL/1091(XXXIII)

93. O Presidente do ACERWC apresentou o Relatório. Após a apresentação o CRP fez os seguintes comentários e observações:

- i) O mandato do ACERWC deve ser clarificado para evitar a interferência do ACERWC nas questões que implicam a soberania de Estados Partes;
- ii) Os Estados Partes devem desenvolver estratégias de curto e médio prazos para a implementação da Agenda de África 2040 para a Criança;

- iii) Não será necessário solicitar para que o CTE em material de Justiça e Assuntos Jurídicos acelere o processo de emendas do Artigo 5º(1) do Protocolo sobre a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo à Criação de um Tribunal Africano sobre os Direitos do Homem e dos Povos, uma vez que o CTE já apreciou a questão e solicitou que fosse feita uma análise das implicações legais do mandato do ACERWC para proceder a emendas, assim como os desafios que enfrenta e os motivos para aceder ao Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos;
- iv) Regozijou-se com o Governo do Sudão e o Reio do Lesoto pelo alcance de um consenso sobre o acolhimento da Sede do ACERWC;
- v) Acolheu com agrado a decisao do ACERWC de realizar um estudo de base sobre o trabalho infantil, devendo os resultados ser partilhados com os membros do CRP, uma vez concluidos;
- vi) Os Estados Partes devem retirar e trocar licoes e experiencias no que diz respeito a melhoria do bem-estar das crianças;
- vii) Louvou o ACERWC pelo estabelecimento de mecanismos especiais e incentivou-o a cooperar com grupos de trabalho formais e informais em torno da mesma matéria, designadamente o Grupo de Amigos das Crianças em Conflitos Armados, que foi lançado em Adis Abeba;
- viii) Quanto ao tema proposto para o Dia da Criança Africana para o ano de 2019, eh necessário um maior empenho para a sua redefinição e evitar ambiguidades com outros temas propostos para o mesmo ano;
- ix) O ACERWC deve igualmente centra-se no desenvolvimento de estratégias destinadas a garantir uma educação de qualidade, designadamente a educação cívica, e o acesso a cuidados de saúde primários para todas as crianças;
- x) Foram solicitados esclarecimentos sobre os desafios enfrentados pelos Estados Membros que ainda nao ratificaram a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança;
- xi) O ACERWC deve considerar a realização de uma avaliação do estado de execução da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança;
- xii) O ACERWC deve disponibilizar os nomes e a composição dos Relatores Especiais ja propostos;
- xiii) Algumas delegações propuseram emendas factuais e editoriais no que diz respeito a certas secções do Relatório, não obstante o facto de que o Relatório do ACERWC pode nao vir a ser revisto pelo CRP.

94. A Comissária para Infraestruturas e Energia fez uma breve apresentação sobre a importância da protecção dos direitos da criança relativamente ao uso da internet e de ciberespaços. Ela realçou que era preciso remover o conteúdo que não é adequado para as crianças e a protecção de informação de crianças, que podem ser expostos ao comércio. Concluiu enfatizando os direitos da criança à educação e conhecimentos no domínio da informática.

95. Em resposta, o Presidente do ACERWC prestou os seguintes esclarecimentos;

- i) O mandato do ACERWC não é interferir na soberania dos Estados Membros. O ACERWC faz as suas recomendações com base em relatórios submetidos pelos Estados Partes, através de sessões interactivas;
- ii) A proposta para o desenvolvimento de estratégias de curto e médio prazos para a Agenda de África 2040 para as Crianças, é anotada e acolhida com agrado;
- iii) O ACERWC está a elaborar um relatório global sobre o seu mandato e os desafios enfrentados, que será submetido à próxima sessão do CTE em matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos, conforme solicitado;
- iv) Haverá mais acções em torno do tema para o ano 2019, com os departamentos de tutela pertinentes;
- v) Os nomes dos Relatores Especiais serão partilhados, embora todos os relatores são actualmente membros do ACERWC;
- vi) O ACERWC irá explorar oportunidades para reforçar a colaboração com o Departamento de Infraestruturas e Energia, relativamente à questão dos ciberespaços e a protecção dos direitos da criança na internet.

Recomendações:

96. O CRP

- i) Tomou nota do Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança;
- ii) Regozijou-se com o Governo do Sudão e o Reino do Lesoto pelo alcance de um consenso sobre o acolhimento do Secretariado do ACERWC;
- iii) Solicitou que o ACERWC partilhasse as conclusões e resultados do estudo de referência sobre o trabalho infantil em África;

- iv) Incentivou os Estados Partes e o ACERWC a centrarem-se na protecção dos direitos da criança no concernente a ciberespaços;
- v) Instou o ACERWC a finalizar a análise das implicações legais do mandado do ACERWC para proceder a emendas, assim como os desafios que enfrenta e os motivos para aceder ao Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos;

(5) PARLAMENTO PAN-AFRICANO (PAP) - Doc. EX.CL/1092 (XXXIII)

97. O relatório foi apresentado pelo Presidente do Parlamento Pan-africano. No final da apresentação, foram formulados os seguintes comentários:

- i) O relatório não mencionou os factos que poderão ter implicações financeiras e jurídicas, tais como o despedimento do Secretário-geral do Parlamento Pan-africano;
- ii) O orçamento do Parlamento Pan-africano deve ser examinado de acordo com os procedimentos estabelecidos (análise preliminar pelo Subcomité competente, análise pelo CRP, antes do seu envio ao Conselho Executivo);
- iii) O parágrafo 2 do relatório, que faz menciona a Conferência Internacional de Yaoundé, não fornece informações sobre o estudo a que faz alusão;
- iv) O número de ratificações do Protocolo de Maputo, que passou de 5 para 10, segundo o relatório;
- v) O parágrafo 3 do projecto de decisão solicita o alinhamento dos subsídios e da classe de viagem dos parlamentares pan-africanos com os membros dos outros Órgãos da União, enquanto os subsídios dos parlamentares são pagos pelos orçamentos nacionais;
- vi) As duas recomendações, as sete resoluções e a declaração mencionados relativamente à Sessão Ordinária do Parlamento Pan-africano, realizada a 8 de Maio de 2018, não foram anexadas ao relatório;
- vii) Anexar o projecto de decisão sobre as resoluções e as recomendações mencionadas o ponto 1 do projecto de decisão;
- viii) O Artigo 8º do Protocolo não atribui ao Parlamento Pan-africano a competência de supervisão dos outros Órgãos da União;
- ix) O projecto de decisão deve ser inteiramente revisto e reformulado, tendo em conta o mandato estatutário do Parlamento Pan-africano; o Parlamento Pan-africano não pode solicitar ser felicitado por ter cumprido as suas obrigações estatutárias;

- x) As eleições que conduziram à renovação da Mesa do Parlamento Pan-africano (PAP) não respeitaram o princípio de rotatividade; algumas regiões nunca ascenderam ao posto de Presidente do PAP, desde a sua criação, em 2004;
- xi) Este ponto, relativo à ausência de rotatividade, deve ser levado ao conhecimento do Conselho Executivo;
- xii) O relatório sobre a implementação da decisão do Conselho Executivo, sobre a realização de um inquérito atinente ao recrutamento do Secretário-geral do PAP, ainda não foi apresentado;
- xiii) Os Órgãos devem agir no quadro dos respectivos mandatos estatutários: são os Estados Membros que aprovam o orçamento, não a Comissão; existe um Comité Ministerial responsável por velar pela ratificação dos instrumentos jurídicos, não o Parlamento Pan-africano;
- xiv) O seu relatório, os Auditores Externos haviam solicitado a readmissão do Pessoal exonerado abusivamente; o CRP aguarda pela informação relativa ao estado de implementação da recomendação dos Auditores Externos;
- xv) O Parlamento Pan-africano deve concentrar-se no seu mandato para atingir o objectivo para o qual foi criado e trabalhar em coerência com os outros Órgãos da União Africana;
- xvi) O Parlamento Pan-africano deve informar, regularmente, o Comité dos Representantes Permanentes sobre os relatórios das suas actividades;
- xvii) A eleição dos Membros da Mesa do Parlamento Pan-africano provocou muitas divergências e divisões no seio do PAP;
- xviii) As acusações de má gestão do pessoal e dos fundos circularam nos órgãos de informação; se forem verdadeiras, vão criar dúvidas no seio dos cidadãos africanos sobre a credibilidade da União Africana, financiada pelos impostos destes últimos;
- xix) A Comissão da União Africana deve realizar um inquérito para esclarecer a situação e, eventualmente, estabelecer responsabilidades;
- xx) Em caso de desvios de fundos confirmados, tomar fortes medidas, em conformidade com o Tema do Ano, dedicado à Luta contra a Corrupção;
- xxi) O Parlamento Pan-africano deve empreender actividades de advocacia para a promoção da boa governação e assegurar também a promoção de projectos-piloto de âmbito continental;

- xxii) O PAP não realizou nenhuma actividade, no presente ano, no quadro do Tema do Ano, relativo à Luta contra a Corrupção;
- xxiii) O relatório deve sublinhar os desafios enfrentados pelo PAP, para permitir aos Estados Membros orientar as suas acções de apoio PAP;
- xxiv) O rigor exigido para a solução de eventuais falhas na gestão do Parlamento Pan-africano deve ser estendido a todos os Órgãos da União, com vista a evitar dois pesos para duas medidas;
- xxv) Propor que o Secretário-geral do Parlamento Pan-africano despedido seja readmitido, enquanto se aguarda pelas conclusões dos inquéritos;
- xxvi) Qualquer emenda ao Protocolo deve respeitar as disposições do seu Artigo 25º.

98. A Conselheira Jurídica deu os seguintes esclarecimentos:

- i) Nenhuma disposição prevê um papel de supervisão dos Órgãos da União Africana pelo Parlamento Pan-africano; o único órgão de supervisão estabelecido é o Conselho Executivo;
- ii) O artigo do Protocolo relativo aos subsídios para os Parlamentares Pan-africanos não indica a origem desses subsídios (orçamentos nacionais ou orçamento da União);
- iii) Todavia, está igualmente mencionado que cada Estado Membro paga as despesas dos seus Parlamentares com assento no Parlamento Pan-africano;
- iv) A monitorização da ratificação dos instrumentos jurídicos, pelos Estados Membros, é da competência do Gabinete Jurídico da Comissão da União Africana;
- v) O relatório menciona dez (10) ratificações do Protocolo, enquanto os serviços jurídicos receberam apenas seis (6);
- vi) No que diz respeito ao Direito Internacional, a ratificação é contada depois do depósito, somente o acto de depósito confirma a ratificação.

99. A Directora da Auditoria Interna forneceu as seguintes informações sobre o recrutamento no Parlamento Pan-africano:

- i) O inquérito solicitado pelos Estados Membros sobre o recrutamento no Parlamento Pan-africano foi efectuado e o respectivo relatório figura em anexo ao relatório da auditoria;

- ii) Por outro lado, os Estados Membros haviam solicitado uma auditoria exaustiva do PAP; o próximo relatório da auditoria vai responder a este pedido;
- iii) O recrutamento do Pessoal no Parlamento Pan-africano não respeita os procedimentos regulamentares;
- iv) Aguarda-se pelo relatório do Conselho dos Auditores Externos.

100. O Presidente o Parlamento Pan-africano forneceu os seguintes esclarecimentos:

- i) Todos os actos praticados tiveram como fundamento as disposições pertinentes do Acto Constitutivo;
- ii) As acusações são, na sua maioria, injustificadas, salvo uma alteração do Acto Constitutivo;
- iii) Os subsídios a serem pagos aos Parlamentares Pan-africanos estão previstos no Artigo 10º do Protocolo;
- iv) O Secretário-geral do Parlamento Pan-africano não foi capaz de cumprir as suas obrigações, no que respeita a preparação do Relatório das Actividades do PAP; a sua indisponibilidade obrigou o Presidente a ditar o relatório ao Secretário-geral Adjunto do PAP, por telefone, a partir de Yaoundé; ele não cumpriu os prazos de graça atribuídos pelo Secretário-geral da Comissão;
- v) As alegações de má gestão financeira não dizem respeito ao Presidente, que não é o responsável pelas despesas, nem é contabilista e muito menos o tesoureiro; porém, o Presidente é vítima de uma difamação mediática sem precedentes, com acusações sem fundamento, retomadas em diferentes órgãos de informação na África do Sul e em outros lugares;
- vi) O ambiente de trabalho no Parlamento Pan-africano era sereno até ao surgimento da grande onda de acusações infundadas, o que constituiu um grave atentado à integridade moral do Presidente, eleito por voto popular;
- vii) O perfil profissional inapropriado do Pessoal no Parlamento Pan-africano é agravado por despesas extras, tendo em conta o seu envio para formação;
- viii) O Secretário-geral do PAP nunca foi despedido; perante as suas falhas, o Presidente tomou medidas conservatórias, no único interesse do funcionamento harmonioso da instituição;
- ix) O Presidente da Comissão enviou uma missão de inquérito ao Parlamento Pan-africano, na sequência de alegações de má gestão financeira e dos recursos humanos;

- x) A Conferência organizada em Yaoundé contou com a mobilização de todas as regiões, visando, entre outros, a ratificação dos instrumentos jurídicos da União Africana, em particular os Estados Membros da África Central;
- xi) Os Estados Membros iniciaram o processo interno de ratificação dos instrumentos jurídicos, motivo pelo qual foram encorajados a proceder ao depósito das ratificações junto da Comissão da União Africana;
- xii) Os Parlamentares Pan-africanos são, na sua maioria, antigas altas personalidades; não aceitam viajar em classe económica; sendo a classe de viagem que corresponde ao seu nível protocolar a classe de negócios;
- xiii) O Protocolo de Maputo, no seu Artigo 12º, resolveu o problema de rotatividade; quando entrar em vigor, o princípio de rotatividade será aplicado;
- xiv) É absolutamente incorreto afirmar que a eleição dos Membros da Mesa do Parlamento Pan-africano criou divisões no seio da instituição; o Presidente foi eleito por uma grande maioria (133 votos), provenientes das cinco Regiões do Continente; por isso, as divisões evocadas são artificiais;
- xv) As missões efectuadas ao estrangeiro, pelos Membros do Parlamento Pan-africano, não foram financiadas pelo orçamento do PAP, nem pelos Parlamentos Nacionais, sendo que as suas despesas foram cobertas pelos parceiros;
- xvi) O Presidente do Parlamento Pan-africano adere totalmente à ideia da realização de auditorias ao PAP, e respeita todas as suas conclusões.

101. O Secretário-geral da Comissão fez uma intervenção sobre os atrasos dos Órgãos na apresentação dos relatórios das suas actividades. Ele chamou atenção sobre os seguintes aspectos:

- i) Os Órgãos são encorajados a respeitar os prazos fixados para a apresentação dos documentos de trabalho;
- ii) Os atrasos registados obrigam os serviços de tradução a grandes pressões e os Estados Membros não recebem os documentos dentro dos prazos regulamentares;
- iii) Por outro lado, os Órgãos devem limitar o tamanho das suas delegações para as Cimeiras ao pessoal essencial;
- iv) A acreditação dos Órgãos para as Cimeiras será limitada ao número de crachás indicado na carta convite;

- v) Os Órgãos são exortados a contribuir para o bem decorrer das reuniões da Cimeira, respeitando todos os princípios organizacionais emitidos pelo Secretário-geral.

Recomendações:

102. O Comité dos Representantes Permanentes,

- i) Toma nota do relatório, tal como foi apresentado;
- ii) Solicita que:
 - a) O Parlamento Pan-africano se concentre na vulgarização dos projectos-piloto da União Africana;
 - b) Seja evitado realizar actividades que duplicam o trabalho com os outros Órgãos da União Africana;
 - c) O princípio de rotatividade durante a renovação dos Membros da Mesa do Parlamento Pan-africano seja respeitado.
- iii) Recorda que o Parlamento Pan-africano não tem mandato para fazer a diplomacia parlamentar;
- iv) Aguarda pelos resultados do inquérito solicitado pelo Presidente da Comissão, na sequência do despedimento de alguns funcionários ao serviço do Parlamento Pan-africano.

(6) COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (AUCIL)

103. Um representante do Secretariado da AUCIL apresentou o relatório em nome do seu Presidente. Após a apresentação, o CRP fez comentários e observações como se segue:

- i) À luz da proposta sobre o tema do ano de 2020, pediu-se esclarecimento sobre a existência e o significado do Direito da União Africana;
- ii) Tomando nota dos esforços da AUCIL na tentativa de envolver os Estados Membros no seu trabalho, reconheceu-se que existe uma lacuna de informação entre a AUCIL e os Estados Membros;
- iii) É necessário conceptualizar o tema proposto para 2020 dentro das prioridades expostas na Agenda 2063, mas isso implicaria mais discussão e análise;

- iv) Já havia outros temas propostos para o ano de 2020, designadamente sobre "Silenciar as Armas em África" e para esse efeito a AUCIL e o Departamento de Paz e Segurança poderiam trabalhar em conjunto para apresentarem uma única proposta;
- v) Se o tema proposto fosse considerado, deveria ser alterado para ter a seguinte redacção: "*Direito da União Africana em Prol da Paz, Segurança e Desenvolvimento Sustentável*";
- vi) A necessidade da AUCIL reforçar a cooperação com Universidades Africanas que lecionam a disciplina de Direito Internacional e rubricar Memorandos de Entendimento (MdE) com Centros de Excelência Africanos;
- vii) As questões relativas à dotação de Pessoal do Secretariado devem ser apresentadas por intermédio dos Subcomitês do CRP pertinentes, para apreciação;
- viii) Se o pedido dirigido à CTE em Matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos para que seja incluído um ponto de agenda permanente sobre a rubrica "Desenvolvimento Progressivo e Codificação do Direito Internacional e da União Africana" é aplicado tanto às sessões ordinárias como às sessões extraordinárias do CTE. Outrossim, indicou-se que esta pode entrar em conflito com o Regulamento Interno do CTE;
- ix) A necessidade da AUCIL realizar estudos que ajudem na concretização e implementação de projetos emblemáticos da Agenda 2063, incluindo a Agenda de Integração da União Africana; e
- x) A AUCIL deve considerar questões relacionadas com a ratificação de tratados da OUA/UA.

104. Em resposta, esclarecimentos foram prestados da seguinte forma:

- i) A lei da UA refere-se a todos os tratados, decisões e políticas adoptados sob os auspícios da OUA/UA;
- ii) Os Estados Membros devem participar na definição da agenda e na determinação dos estudos que a AUCIL realiza com vista a assegurar a sua relevância às prioridades dos Estados Membros. A esse respeito, o Estatuto da AUCIL pode ser alterado para indicar que o CTE em Matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos supervisione o processo de selecção dos estudos realizados pela AUCIL, reforçando assim a apropriação pelos Estados Membros;
- iii) A AUCIL poderia considerar a possibilidade de sessões abertas permitindo que os Estados Membros participem nas suas deliberações;

- iv) Muitos estudos não foram concluídos como consequência de respostas inadequadas dos Estados Membros aos questionários enviados.

Recomendações

105. O CRP:

- (i) Tomou nota do Relatório;
- (ii) Decidiu que o tema para o ano 2020 requer mais discussão e análise, através do Comité Ministerial de Acompanhamento da Agenda 2063;
- (iii) Recomendou que o Regulamento Interno do CTE em Matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos seja alterado pela primeira vez, de modo a incluir estudos da AUCIL como um ponto permanente na sua agenda; e
- (iv) Solicitou que a AUCIL considere sessões abertas em que os Estados-Membros possam participar;
- (v) Instou os Estados Membros a responderem atempadamente aos questionários de estudo da AUCIL.

SECÇÃO VI: APRECIACÃO DO PROJECTO DE AGENDA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO E PROJECTO DE AGENDA DE TRABALHOS DA 31ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

106. O CRP adoptou o projecto de agenda da 33ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo e do projecto de Agenda da 31ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana com emendas.

SECÇÃO VII: APRECIACÃO DO PROJECTO DE DECISÕES E DE DECLARAÇÕES DO CONSELHO EXECUTIVO

107. O CRP apreciou o Projecto de Decisões da 33ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, efectuou emendas e recomendou o Projecto de Decisões ao Conselho Executivo.

SECÇÃO VIII: ADOPÇÃO DO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

108. O CRP reuniu-se na Terça-feira, 24 de Junho de 2018, e adoptou o seu relatório.

SECÇÃO IX: DIVERSOS

109.

SECÇÃO X: ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

110.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2018-06-26

Draft Report, Permanent Representatives' Committee Thirty-Sixth Ordinary Session 25 - 26 June 2018 Nouakchott, Mauritania

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8923>

Downloaded from African Union Common Repository